



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARES PARA SISTEMAS INTEGRADOS DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON.

DATA DA SESSÃO: 16/02/2023

CREDENCIAMENTO: 09:00 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 horas

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**, através da Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM e ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

A sessão pública para credenciamento e recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á às **09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2023**, na sala da Comissão de Licitações desta Câmara Municipal, situada na Av. Paulo Ramos S/N – Centro - CEP. 65.630-140 – Timon – Maranhão, onde podem ser obtidas cópias deste instrumento convocatório, em todos os dias úteis, das 8:00 às 12:00 horas.

1 – DO OBJETO

1.1 – Destina-se a presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARES PARA SISTEMAS INTEGRADOS DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON.** (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do anexo I.

1.2 – São anexos deste Edital:

Anexo I – Especificação e quantidades dos itens objeto da licitação;

Anexo II – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (a ser entregue fora dos envelopes, quando do credenciamento);

Anexo III – Declaração de que não Emprega Menor;

Anexo IV – Modelo da Proposta; e

Anexo V – Minuta do Contrato.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições dispostas neste Edital.

2.2 – Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, sob coordenação do Pregoeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

3 – DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar do presente Pregão, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão Público Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- b) Estejam sob regime de concordata ou falência;
- c) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitações;
- d) Encontrem-se em processo de fusão, cisão ou incorporação;
- e) Tenham sofrido fato impeditivo superveniente;
- f) Tenham funcionário ou membro servidor do Município como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador ou responsável técnico;
- g) servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar no 123/06, quando for o caso;
- d) Apresentar certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, referente à: Cadastro de Licitantes Inidôneas; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, emitidas no site do Tribunal de Contas da União - TCU); em nome das pessoas jurídicas licitantes e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo (cópia) documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 – Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

4.4 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 – O não credenciamento equivale à renúncia, por parte do licitante, ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, não implicando na sua desclassificação.

4.6 – Para os licitantes que não pretendem credenciar-se, a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como os documentos de habilitação e proposta, deverão ser entregues ou encaminhados ao setor responsável pela licitação em envelopes separados.

4.7 – Concluída a fase do credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação, o envelope nº 01 – proposta de preço e o envelope nº 02 – habilitação.

4.8 – Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, não cabe a desistência da proposta.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2. Os casos omissos serão decididos pelo (a) Pregoeiro(a) no momento da sessão, com registro da ocorrência em ata.

5.1.1 – A declaração acima referida deverá ser subscrita pelo representante legal ou pelo procurador caso este tenha outorga para tal.

5.1.2 – Caso o licitante credenciado não apresente a declaração acima referida, poderá firmá-la na própria sessão ou fazê-la oralmente sendo registrada em ata.

5.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta de Preços

Pregão nº

Empresa:

Envelope nº 2 – Habilitação ou Documentos Habilitatórios

Pregão nº

Empresa:

5.3 – A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, legalmente habilitado.

5.4 – A documentação necessária à habilitação dos licitantes deverá ser entregue obrigatoriamente em 01 (uma) via e, também, deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do artigo 32 da lei nº 8.666/93.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA

6.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, assegurado o direito de revisão e atualização na forma legal.
- f) Para o preço unitário, serão aceitas somente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.3 – Havendo divergência entre o preço unitário e o preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

6.4 – A falta da data, rubrica, CNPJ e/ou endereço completo, ou outras falhas sanáveis, poderá ser suprida pelo Representante Legal ou procurador na sessão, desde que tenha poderes para este fim.

6.5 – A empresa deverá fornecer como parte da proposta:

6.5.1 – Declaração de que o fornecedor do objeto conhece e aceita a todas as regras contidas neste Edital.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO";

7.1 – O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Documentos obrigados pela Constituição:

a) Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto n.º 3.555/2002, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.1.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) Contrato social e o último aditivo; e
- b) Cópia da cédula de identidade dos sócios;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

7.1.3 – Documentos relativos à regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Cópia atualizada do CNPJ;
- e) Cópia do CPF dos sócios;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n.º 8.036/90); e
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, conforme lei 12.440/2011.

7.1.4 – Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente chancelado pela Junta Comercial e com o selo do CRC, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; e

7.1.5 – Outros documentos:

- a) Alvará de licença de funcionamento;

7.1.6 - Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, reconhecidamente idônea (s);
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial e Certidão Específica da Junta Comercial da Sede da Licitante;

7.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias contadas da data constante do documento.

7.3 – Não serão aceitos “protocolo de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

7.4 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá o(a) Pregoeiro(a) considerar o proponente inabilitado.

7.5 – Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da Matriz ou todos em nome da Filial exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e referir-se ao local da sede do interessado.

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO;

8.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, **em envelopes separados**, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 – Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) procederá a verificação da conformidade destas com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexo, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, o que, para tal verificação, o Pregoeiro poderá contar com assessoria técnica;

b) Que contenham preço manifestamente inexequível, assim considerado aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado.

8.3.1 – Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data com prazo não superior a 3 (três) dias úteis para o recebimento de novas propostas.

8.4 – Erros aritméticos serão retificados da seguinte forma:

a) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido;

b) Se houver discrepância entre os valores numéricos e seus correspondentes por extenso, prevalecerão os valores escritos por extenso.

c) Se o proponente não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

8.5 – As propostas selecionadas para a etapa de lances, observarão aos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela.

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

8.6 – Se dentre as propostas apresentadas inicialmente por escrito, houver empate, o Pregoeiro procederá o sorteio na forma do parágrafo 2º do Art. 45 da Lei. 8666/93, para estabelecer qual dos licitantes empatados deve oferecer o lance primeiro.

8.7 – O(a) Pregoeiro(a) poderá no decorrer da sessão estipular, para novos lances, parâmetros ou percentagem de redução sobre o menor preço (margem de lance).

8.8 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor.

8.8.1 – A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante daquela etapa de lance e na manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação dos próximos lances.

8.9 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances.

8.10 – O Pregoeiro poderá, no decorrer da sessão determinar o tempo de que dispõem os licitantes para ofertarem seus lances orais.

8.11 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

8.12 – Não poderá haver desistências dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades previstas no edital.

8.13 – Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado e aceito pelo Pregoeiro.

8.14 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vista a reduzir ainda mais o preço.

8.15 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.15.1 – O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários do material, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, no prazo a ser definido pelo Pregoeiro.

8.16 – Considerada aceitável a oferta de menor preço para o item, somente será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação quando concluído o julgamento de todos os demais itens.

8.17 – Eventuais falhas ou omissões nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição de documentos mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

b) Apresentação de documentos, quando por indisponibilidade dos meios eletrônicos, não for possível a verificação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

c) Neste caso o Pregoeiro decidirá sobre o prazo a ser concedido à licitante para a comprovação de habilitação.

d) A não apresentação do (s) documento (s) no prazo estipulado pelo Pregoeiro, implicará na inabilitação da licitante.

8.17.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, exceto por impossibilidade devidamente justificada.

8.17.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

8.18 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, ou mais, aceitável cujo autor(es) atenda(m) os requisitos de habilitação, caso em que será(ão) declarado(s) vencedor(es).

8.19 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame.

8.20 – Será advertido pelo (a) Pregoeiro(a) o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

9 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DO ATO DE CONTROLE FINAL

9.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – A adjudicação será feita por item.

10 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 – Os itens/serviços serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total especificada, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo setor competente, sendo que



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

as entregas deverão obedecer ao prazo estipulado no contrato e deverão ser feitas na sede da Câmara Municipal de Timon – MA, contratante.

10.2 – As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

10.3 – As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

10.4 – Os itens deverão ser entregues no prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

10.5 – Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se até 31 de dezembro de 2023, contados da data da assinatura do contrato, o prazo para entrega total do objeto licitado.

10.6 – O objeto desta licitação será fornecido na sede da Câmara Municipal de Timon - MA, conforme as especificações constantes deste edital, no horário de 8:00hs às 12:00hs, no endereço especificado no preâmbulo deste edital.

10.7 – A firma fornecedora ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum ônus para a Câmara.

10.8 – Os serviços deverão ser entregues com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal.

10.9 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, pela autoridade competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

14.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.

b) Fiscalizar e acompanhar a entrega dos itens objeto desta licitação.

c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do material, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

d) Providenciar o pagamento à CONTRATADA, no devido prazo fixado neste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 – A Contratada obriga-se a:

- a) Entregar os itens estritamente em conformidade com as especificações solicitadas, nas parcelas, prazos e quantitativos requeridos pela administração.
- b) Proceder a troca de todo e qualquer material que, por ocasião da conferência deste, for constatado a não conformidade com as especificações.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações por ele assumidas em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14 – FONTE DOS RECURSOS

14.1 – Informamos que as despesas serão pagas com recursos provenientes do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Timon 2023

01.01 - Câmara Municipal de Timon
01.031.10082.025-0000 - Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 – O equilíbrio econômico financeiro do contrato, visando a recomposição de preços, vigorará com a manutenção do percentual entre o preço do produto fornecido adquirido pela empresa junto ao seu fornecedor e o ofertado para o Município na época da licitação, não podendo em hipótese alguma ser cobrado preço superior ao praticado pela empresa ao público em geral;

15.2 – O Equilíbrio Econômico Financeiro será auferido pelo Setor Financeiro deste Município, quando da entrega da fatura do fornecimento, caso seja requerido pela empresa;

15.3 – A empresa quando da entrega da fatura deverá apresentar as notas fiscais de compra do material junto ao seu fornecedor, para que seja verificado se o valor cobrado a Câmara está de acordo com o percentual da proposta apresentada.

15.4 – Se quando da entrega da fatura não for requerido pela empresa o equilíbrio dos preços, este só poderá ser pedido com relação à fatura seguinte.

15.5 – No caso de descontos promocionais praticados pela empresa, estes deverão ser repassados integralmente a Câmara.

16 – DO CONTRATO

16.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

16.2 – A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da homologação, comparecer a sede da Câmara Municipal de Timon, Maranhão, para assinar o contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

16.3 – Quando a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

16.3.1 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

16.3.2 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Timon, Maranhão.

16.4 – A contratação será celebrada com duração de até 31 de dezembro de 2023, contados da data da assinatura do contrato, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

17 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 – No caso de ocorrência de inadimplemento total ou parcial do disposto no Edital e/ou proposta, a Câmara poderá aplicar ao contratado, garantida a ampla e prévia defesa, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, conforme a falta ensejada;

17.2 – No caso de aplicação de multa, o contratante observará o seguinte percentual: **0,5%** (meio por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula deste Texto;

17.3 – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente;

17.4 – As penalidades aplicadas poderão ser relevadas pela Administração em casos de força maior, devidamente justificados e aceitos pela mesma.

17.5 – A empresa que apresentar dolosamente documentos falsos, fraudulentos ou sem validade, durante o contrato ou visando frustrar os objetivos desta licitação, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal, por um prazo não inferior a 2 (dois) anos;

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

18.2 – Fica assegurado a Câmara de Timon – MA, o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.3 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, tantas quantas necessárias para consecução do fim desta licitação.

18.4 – Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o(a) Pregoeiro(a) negociar, visando obter preço melhor.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

18.5 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes na sessão.

18.6 – O resultado final desta licitação será divulgado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Timon.

18.7 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial, na forma legal.

18.8 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da ementa, até 30 (trinta) dias após a publicação, sendo posteriormente destruídos ou enviados para reciclagem, via protocolo.

18.9 – Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pelo Pregoeiro, com vistas a conferir agilidade ao feito, ficando facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, na forma do art. 43 § 3º da Lei nº 8.666/93.

18.10 – Se o contratado, conforme o caso, oferecer os bens promocionais ao mercado consumidor local ou nacional, estará obrigada a estender tal vantagem ao órgão/ente contratante.

18.11 – O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.12 – A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

18.13 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Timon, Estado do Maranhão, excluído que fica quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

18.14 – Maiores informações poderão ser adquiridas na sede desta Câmara.

Timon (MA), 31 de janeiro de 2023.

Francisco das Chagas Nery Netto
Pregoeiro

Francisco das Neves de Sousa
Secretario CPL

Francisco Manoel da Silva Lopes
Membro CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PREGÃO Nº 001/2023–
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO
01	Sistema de contabilidade pública	mês	12	1.366,66
02	Sistema Integrado de Pessoal	mês	12	900,00
03	Sistema Integrado de Protocolo	mês	12	1.050,00
04	Sistema integrado de compras/almojarifado	mês	12	1.133,33
TOTAL				4.449,99

Timon (MA), 31 de janeiro de 2023.

Francisco das Chagas Nery Netto
Pregoeiro

Francisco das Neves de Sousa
Secretario CPL

Francisco Manoel da Silva Lopes
Membro CPL

CELSONTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREGÃO Nº 001/2023
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____, CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no **PREGÃO Nº ____/2023**, para aquisição de Bens Comuns, em cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2003, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supra citado.
_____, de _____ de 2023.
(Carimbo Padronizado do CNPJ)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa.

PREGÃO Nº 001/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Declaro, para os devidos fins, que a empresa
....., possuidora do CNPJ/MF
....., em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição
Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso
V do artigo 13 do Decreto n.º 3.555/2000, a licitante não emprega menores de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo
na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Pregão n.º 001/2023).

....., ____ de de 2023.

(Carimbo Padronizado do CNPJ)

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa.

PREGÃO Nº 001/2023

A N E X O IV - MODELO DA PROPOSTA

(Proposta referente ao PREGÃO Nº 001/2023)

01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE/UF:

CEP:

FONE: ()

FAX: ()

NOME PARA CONTATO:

02 – DADOS BANCÁRIOS:

Conta n.º: _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

Agência n.º: _____

Banco: _____

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

06 – PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS – Imediatamente após a solicitação.

07 – PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 001/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	TIPO	V. UNIT	V.TOTAL
1					X (v. por extenso)	X (v. por extenso)
TOTAL					X (v. por extenso)	

TOTAL GERAL R\$ x (v. por extenso).

_____, _____ de _____ de 2023.

(Carimbo Padronizado do CNPJ)

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a proposta preferencialmente em papel timbrado da empresa.

PREGÃO Nº 001/2023

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARES PARA SISTEMAS INTEGRADOS DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON E A EMPRESA XXXXX, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.779.466/0001-13, com sede na Av. Paulo Ramos S/N – Centro - CEP. 65.630-140 – Timon – Maranhão, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal.

CONTRATADA: XXXXXX, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na rua/Av. _____, nº _____, na cidade de _____,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

representada neste ato por _____ (cargo/função),
RG _____, CPF _____.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARES PARA SISTEMAS INTEGRADOS DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL**, conforme o PREGÃO Nº 001/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARES PARA SISTEMAS INTEGRADOS DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do PREGÃO Nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento de material, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao PREGÃO Nº 001/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 001/2023 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – entregar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, na sede da Câmara Municipal, no horário de 8:00hs às 12:00hs;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, PREGÃO Nº 001/2023;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

X - Proceder com o Backup (cópia) de todo o conteúdo produzido durante a prestação dos serviços e execução do contrato, devendo ser entregue ao CONTRATANTE. Havendo necessidade de restauração de dados, tal solicitação deverá ser feita por escrito e o CONTRATADO terá até 24 horas para completar o restabelecimento do que necessário restaurar.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura por até 31 de dezembro de 2023, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Timon 2023;

01.01 - Câmara Municipal de Timon
01.031.10082.025-0000 - Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ _____ (____), conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica, na conta da contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Tesoureiro do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Timon, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Timon (MA), _____ de _____ de 2023

P/ CONTRATANTE:

P/CONTRATADA:



FLS:	06
ASS:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FIEL CUMPRIMENTO DAS ROTINAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM IMPLEMENTADAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA. COMPÕE-SE DE ITENS E SUBITENS E TEM COMO PREMISSA DEFINIR DETALHADA E SEQUENCIALMENTE AS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA, A FORMA E A DESCRIÇÃO SEQUENCIADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, DE MODO A ASSEGURAR O RESULTADO FINAL ESPERADO PELA CONTRATANTE.

1 – APRESENTAÇÃO

- 1.1 – Este Termo de Referência busca orientar a(s) empresa(s) contratada(s) para o fiel cumprimento das rotinas de execução dos serviços a serem implementadas na Câmara Municipal de Timon – MA. Compõe-se de itens e subitens e tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribuições da contratada, a forma e a descrição sequenciada dos serviços a serem executados, de modo a assegurar o resultado final esperado pela contratante.

2 – OBJETO

- 2.1 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de licença de softwares para os sistemas integrados de administração.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 - A presente solicitação se faz necessária a execução dos serviços administrativos da Câmara, pois serve de auxílio, para os trabalhos contábil, de sistema de pessoal, sistema de protocolo e para setor de almoxarifado. Esses softwares têm por função, a modernização e agilidade nos trabalhos dos servidores do órgão, além do desenvolvimento da Câmara e consequentemente o atendimento as normas legais e aos órgãos de fiscalização.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	QUNATD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	
01	12	Mês	Sistema de contabilidade pública	R\$ 1.366,66	
02	12	Mês	Sistema Integrado de Pessoal	R\$ 900,00	
03	12	Mês	Sistema Integrado de Protocolo	R\$ 1.050,00	



FLS:	07
ASS:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

04	12	Mês	Sistema integrado de compras/almoхарifado	R\$ 1.133,33	
			VALOR TOTAL	R\$ 4.449,99	

5 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – Os serviços serão executados imediato após o recebimento da ordem de serviços.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

6.1 - O valor previsto para a execução dos serviços está estimado em **R\$ 53.399,88 (Cinquenta e Três mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**, sendo que está de acordo com os valores de mercado local, não havendo indícios de superfaturamento.

7 – FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor competente designado pelo Gabinete da Presidência da Câmara de Timon.

8 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O contrato vigorará até 31/12/2023 e terá início na data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, caso haja conveniência para as partes, na forma da legislação em vigor.

9 – PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado por transferência c/c, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, no valor correspondente aos respectivos serviços executados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente da Administração, Recibo e ainda, a manutenção das condições iniciais de habilitação e qualificação exigidas para a execução do objeto deste Termo.

9.2- Os recursos serão oriundos correrão por conta do Orçamento Geral da Câmara de Timon – MA.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Prestar os serviços, observando todas as disposições técnicas, devendo comunicar a administração da Câmara de Timon – MA:



FLS:	08
ASS:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

- 10.2-** Manutenção e substituição dos serviços de banda larga será por conta da Contratada.
- 10.3 -** Aceitar nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até o limite máximo previsto na legislação;
- 10.4 -** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.5 -** Se responsabilizar total e exclusivamente pelos prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE por ações culposas ou dolosas de seus empregados/técnicos na execução do contrato;
- 10.5 -** Cumprir as obrigações trabalhistas, financeiras e fiscais decorrentes da execução do objeto do presente Termo e quaisquer outras relativas ao objeto;
- 10.6-** Cumprir todas as obrigações fiscais durante a vigência do contrato.

11 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1.** Fornecer à CONTRATADA a “Ordem de Serviço” que será expedida pela CONTRATANTE através do setor competente;
- 11.2.** Promover os pagamentos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.3.** Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- 11.4.** Promover, por intermédio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado;
- 11.5.** Aplicar as penalidades previstas no Instrumento Contratual respectivo, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato causar à CONTRATANTE.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 -** Os casos omissos serão submetidos ao Câmara de Timon – MA, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

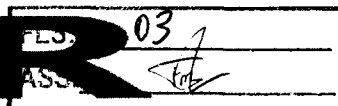
Atenciosamente,

Timon (MA), 30 de janeiro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
Diretora Geral da Câmara



ADTR



Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390

Telefone: (98) 3244-0454 – São Luis – Maranhão

CNPJ. 17.422.433/0001-38 – Insc. Est. 12.579.851-2

COTAÇÃO DE PREÇO

À

Câmara Municipal de Timon – MA

- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA;

NOME FANTASIA: ADTR INFORMÁTICA;

CNPJ: 17.422.433/0001-38;

ENDEREÇO: Pça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390, São Luis, Maranhão;

TELEFONE: (98) 3244-0554.

- PLANILHA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO
01	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA	12	MÊS	R\$ 1.250,00
02	SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL	12	MÊS	R\$ 1.100,00
03	SISTEMA INTEGRADO DE PROTOCOLO	12	MÊS	R\$ 900,00
04	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS/ALMOXARIFADO	12	MÊS	R\$ 1.000,00

TOTAL MENSAL: R\$ 4.250,00 (Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

TOTAL GLOBAL: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais).

Validade da Proposta: 60 Dias (Sessenta Dias).

SÃO LUIS (MA), 10 de janeiro de 2023.


ADTR SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 17.422.433/0001-38
ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

COTAÇÃO DE PREÇO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema Informatizado Integrado de Gestão Pública acompanhado de assistência e suporte técnico.

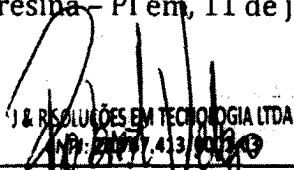
2 - PLANILHA DE PREÇOS:

Nº	Especificação	Qtd (Mês)	R\$ Valor (Mensal)	R\$ Valor (Total)
01	Sistema integrado de contabilidade pública	12	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
02	Sistema integrado de pessoal	12	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
03	Sistema integrado de protocolo	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
04	Sistema integrado de compras/almoxarifado	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
R\$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos)

3 - PRAZO DE VALIDADE: 60(Sessenta) Dias.

Teresina - PI em, 11 de janeiro 2023.


J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 20.767.413/0001-03
ROBERT DE SOUSA VELOSO
J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 20.767.413/0001-03
QUADRA 35 CASA 18/A SALA 02 CONUNTO SACI - TERESINA - PI



FLS:	05
ASS:	

Consultoria

TELEFONES: (98) 91426443/84236272/81192340/88778350

Email: leomerciny@yahoo.com.br

CNPJ: 12.243.468/0001-96 INSC. EST. 12.336.962-2

Câmara Municipal de Timon - MA
Ao Setor de Licitações

COTAÇÃO DE PREÇO

Conforme nosso contato, estamos enviando nossa proposta de preços para a prestação de **Locação de Softwares**.

Das Atividades: serão desenvolvidas conforme o quadro exposto que segue.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)
01	Sistema Integrado De Contabilidade Pública	12	R\$ 1.500,00
02	Sistema Integrado De Pessoal	12	R\$ 1.350,00
03	Sistema Integrado De Protocolo	12	R\$ 1.250,00
04	Sistema Integrado De Compras/Almoxarifado	12	R\$ 1.300,00
TOTAL MENSAL			R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)

VALOR GLOBAL	R\$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO E OITOCENTOS REAIS)
--------------	---

Validade da proposta de 60 (Sessenta) dias.

Certo da vossa compreensão de que esta parceria irá conferir benefícios e vantagens à Gestão Municipal, contamos com a aprovação desta proposta.

São Luís (MA) em, 11 de janeiro de 2023.

M Consultoria
M. SANTOS CASTRO
CNPJ: 12.243.468/0001-96

L M Santos Castro
CNPJ: 12.243.468/0001-96
I. E.: 12.336.962-2



FLS:	11
ASS:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

JUSTIFICATIVA

PREGOEIRO OFICIAL DA CÂMARA DE TIMON – MA

O Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, como regra para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Porém, admitiu a adoção do pregão na forma presencial nas hipóteses de comprovada inviabilidade técnica ou comprovada a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

O normativo acima citado regulamenta o art. 2º, §1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no âmbito da administração pública federal. De modo que para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será também obrigatória, salvo excepcionalmente e mediante prévia justificativa.

Pois bem. No caso em análise os recursos alocados no orçamento para a aquisição do objeto a ser licitado são decorrentes de receitas de arrecadação própria e/ou fruto de transferências constitucionais, não configurando à hipótese de transferência voluntária prevista no §3º do Decreto 10.024/2019. Com isso, afastada aplicação do presente normativo federal.

Por outro lado, diante da orientação do TCE/MA para a realização do Pregão Eletrônico na aquisição de bens e na contratação de serviços comuns, salvo prévia justificativa e desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, passaremos a demonstrar as razões que nos levaram a adotar o pregão na forma presencial preterindo a forma eletrônica:

Ausência de estrutura tecnológica que são necessários para a execução de certame através de plataforma digital, que exige sinal de internet fluído e de qualidade capaz de sustentar a elevada troca e simultaneidade de dados entre o licitante e o pregoeiro e/ou comissão de licitação;

Ausência de estrutura tecnológica e treinamento para os servidores da casa, tendo em vista ser uma inovação recente da legislação, porém os servidores já estão sendo capacitados.

As empresas locais e regionais cadastradas e interessadas em participar de certame no município não dispõem de recursos tecnológicos necessários para participar de pregão eletrônico, haja vista os custos necessários para operacionalizar e manter os cadastros nas plataformas eletrônicas, o que inibe ou até mesmo inviabiliza a participação das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), sem falar nos Microempreendedores individuais (MEI) que também não têm acesso a plataforma eletrônica



FLS: 12
ASS:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

necessária para participar do pregão. Limitar a participação de ME/EPP ou equivalentes, viola o disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, §14 e art. 5º-A, da Lei nº 8.666/93, que versa sobre o tratamento diferenciado que deve ser dado a essas empresas, visando o desenvolvimento econômico local ou regional, visto que a imensa maioria das empresas que participam das licitações no âmbito do município de Timon – MA e região, são constituídas sob a formação societária de ME e EPP.

Haverá, portanto, uma restrição no caráter competitivo da licitação, caso adotado o pregão na forma eletrônica, uma vez que restringirá a participação das micro e pequenas e empresas, que constituem a imensa maioria das empresas locais e regionais, o que viola não só o art. 3º, I, Lei 8.666/93, que proíbe atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, mas, sobretudo, infringirá o art. 5º-A, também da Lei de licitação e art. 47 da Lei Complementar 123/2006, que preconizam expressamente que as normas de licitação e contrato devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas como forma de fomentar o pequeno negócio e proporcionar a geração de emprego e renda no âmbito municipal e regional.

Salienta-se que a modalidade pregão na forma presencial prevista na Lei 10.520/2002, art. 3º, I, não foi extinta e nem revogada, permanecendo em pleno vigor, podendo ser utilizada de forma justificada, inclusive, nos termos do art. 1º, §4º, do Decreto nº 10.024/2019.

Finaliza-se destacando que o pregão na forma presencial atinge plenamente o fim único de toda licitação, qual seja, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o objeto e valor da licitação não é de grande montante, tem sem se descurar da observância dos princípios que regem o processo licitatório, sobretudo, os princípios da isonomia, igualdade, e competitividade, porque, sem dúvida, promove uma ampliação na participação do processo licitatório.

Justificada, portanto, ao menos no atual momento, a opção pela utilização do Pregão Presencial, ante a comprovada inviabilidade técnica e a evidente desvantagem para a Administração na realização do pregão na forma eletrônica.

Timon - MA, 31 de janeiro de 2023.

Francisco Das Chagas Nery Netto
Pregoeiro Oficial



FLS: 33
ASS: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023**, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 16/02/2023, às 09:00h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de softwares para sistema integrados. **RECURSO:** Orçamento Geral da Câmara Municipal 2023. **EDITAL:** Sede da Câmara Municipal – Av. Paulo Ramos, s/n, Bairro Centro e TCE/MA.

Timon – MA, 01 de fevereiro de 2023
Francisco Das Chagas Nery Netto
Pregoeiro



FLS:	34
ASS:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
ESTADO DO MARANHÃO

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. Análise jurídica sobre a regularidade do Edital e Minuta do Contrato Administrativo, referente ao procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 001/2023, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de softwares para sistemas integrados de administração, para atender as demandas da câmara municipal de Timon - MA.

Ilmo. Sr. Pregoeiro / Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

A Comissão Permanente de Licitação, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, no seu artigo 38, inciso VI e parágrafo único, submete à apreciação desta Assessoria o Edital e a Minuta do Contrato Administrativo, referente ao procedimento licitatório, Pregão Presencial, sob o nº 001/2023, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de softwares para sistemas integrados de administração pública.

Dos autos do processo, constam todos os documentos requeridos pela lei nº 8.666/93, como também, os da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, suficientes para desencadear regularmente o procedimento, tais como: requisição formulada pelo órgão interessado, com a completa discriminação e especificações do objeto; informação do setor financeiro atestando existência de recursos para a realização da despesa; cópia do edital, com os respectivos anexos; cópia da Minuta do Contrato Administrativo.



FLS: 35
ASS: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

É o relatório, passamos a opinar.

A elaboração do edital, referente ao procedimento administrativo em análise, seguiu todos os requisitos formais e materiais previstos em lei, especialmente ao que dispõe os artigos 40 e 43 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e do Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, oferecendo oportunidade de concorrência e seguindo todos os princípios preconizados nos diplomas legais anteriormente citados.

Pois bem, de acordo com a Lei nº 10.520/02, a modalidade de licitação Pregão Presencial poderá utilizada para contratação de bens e serviços, fato consignado no caso em apreço, seguindo-se pelo Pregão por se entender ser mais vantajoso para o ente e o recurso a ser utilizado não decorre de repasse da União.

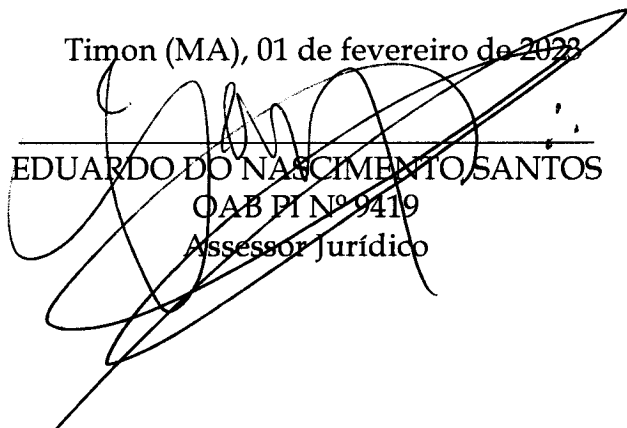
O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Com relação à minuta do contrato administrativo, verifica-se que nela estão presentes todos os elementos legais necessários, elencados no artigo 55, da Lei nº 8.666/93.

Por fim, ressalta-se que devem ser juntados aos autos do processo administrativo os comprovantes das publicações do instrumento convocatório resumido, realizada na forma do artigo 4º, inciso I da Lei nº 10.520/2002.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Timon (MA), 01 de fevereiro de 2023


EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS
OAB PI Nº 9419
Assessor Jurídico

**PORTARIA****Portaria nº 071/2023/GP/CMT Timon (MA), 31 de janeiro de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Conceder nos termos dos artigos 131, Inciso VIII, 157 e seguintes pertinentes e da Lei nº 1299 de 28 de dezembro de 2004 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA), três meses de Licença Prêmio o servidor **Alonso Rodrigues de Araújo**, matrícula nº 471992, cargo efetivo Agente Administrativo, Nível 7, relativo ao período 2018/2022, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Portaria nº 072/2023/GP/CMT Timon (MA), 31 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Arts. 122, § 1º e 2º e 123 da Lei nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON), 30 dias de férias a servidora **Maria dos Santos Pereira da Silva**, matrícula nº 641989, cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 07, relativo ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Portaria nº 073/2023/GP/CMT Timon (MA), 31 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Arts. 122, § 1º e 2º e 123 da Lei nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON), 30 dias de férias o servidor **Edlauro Viana Lima**, matrícula nº 501994, cargo efetivo Motorista, Nível 06, relativo ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Portaria nº 074/2023-GP/CMT Timon (MA), 02 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

NOMEAR nos termos do Art. 15, Inciso II da Lei nº 1299, de 28 de dezembro de 2004 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon*) c/c o Art. 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 1511, de 04 de junho de 2008, alterada através da Lei Municipal nº 1766, de 19 de junho de 2012, Lei Municipal nº 1827, de 22 de fevereiro de 2013, Lei Municipal nº 1885, de 11 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 2000, de 25 de novembro de 2015 e Lei Municipal nº 2045, de 22 de novembro de 2016, a senhora **Francisca Tamires dos Santos Tavares**, RG-3.215.279-SSP-PI, CPF. 054.893.143-70, para exercer o Cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico Legislativo, Símbolo CC-01-D, da Câmara Municipal de Timon, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023**, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 16/02/2023, às 09:00h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de softwares para sistema integrados. **RECURSO:** Orçamento Geral da Câmara Municipal 2023. **EDITAL:** Sede da Câmara Municipal – Av. Paulo Ramos, s/n, Bairro Centro e TCE/MA. Timon – MA, 31 de dezembro de 2022. Francisco das Chagas Nery Netto. Pregoeiro

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 001/2023: Modalidade: Dispensa. **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores e impressoras da câmara municipal de Timon – MA. para

atender as demandas da câmara municipal. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de: **JCS INFORMATICA, CNPJ nº 21.680.693/0001-80**. Timon (MA), 01 de fevereiro de 2023. Presidente da CPL.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 001/2023 – DISP.**

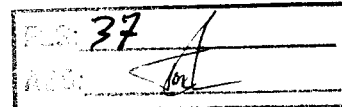
Dispensa nº 001/2023. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA**. Contratado: **JCS INFORMATICA, CNPJ nº 21.680.693/0001-80**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA**. Recursos: Orçamento Geral. Valor mensal de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais). Assinatura: 01/02/2023. Vigência: 31/12/2023. Timon (MA), 01 de fevereiro de 2023. Presidente da CPL.



Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,
l=Teresina, ou=AC SOLUTI
Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado
PJ A3, cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2023.02.02 16:21:39
-03'00'

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2313660544		
	NOME LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS	
	DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 39620861 SSP SP	
	CPF 020.432.223-50	DATA NASCIMENTO 29/12/1986
	FILIAÇÃO LUIZ OCELCIO SILVA DOS SANTOS MARIA DORALICE ALVES DOS SANTOS	
	PERMISSÃO	ACC AP
	CAT. HAB. AP	
	Nº REGISTRO 01944802.16	VALIDADE 09/02/2016
	1ª HABILITAÇÃO 12/12/2006	
	OBSERVAÇÕES	
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL TERESINA, PI	DATA EMISSÃO 09/02/2016	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
47117241449 P1321207236		
PIAUÍ		
DENATRAN CONTRAN		

Saibam quantos este público instrumento de procuração, virem que aos dias 15 de Outubro de 2019, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, em meu Cartório na Rua Lizandro Nogueira nº 1223, Centro, compareceu como outorgante: **SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 09.295.258/0001-37, estabelecida na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro, Teresina-PI, representada neste ato por sua Sócia Administradora: **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, brasileira, maior, solteira, empresária, filiação: Maria do Carmo de Araujo Barroso e Antonio de Assis Barroso, Identidade(RG) nº 3654906-SSP-PI, CPF(MF) nº 600.876.523-07, residente e domiciliada na Av. Noronha Almeida, nº 2201, bairro São João, Teresina-PI, reconhecida como a própria, por mim escrevente, e me foi dito que por este instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **JAYLTON DA SILVA MARTINS**, brasileiro, maior, solteiro, vendedor, filiação: Maria da Silva Martins e Antonio de Andrade Martins Filho, Identidade(RG) nº 2098944-SSP-PI, CPF(MF) nº 005.743.063-23, residente e domiciliado na Quadra 57, Casa 06, bairro Bela Vista II, Teresina-PI e/ou **LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado, vendedor, filiação: Maria Doralice Alves dos Santos e Luiz Oclecio Silva dos Santos, Identidade(RG) nº 39620861-SSP-SP, CPF(MF) nº 020.432.223-50, residente e domiciliado na Rua Enfermeira Dijê, nº 7790, Bloco G, Apto. 33, bairro Gurupi, Teresina-PI, a quem concede poderes para representar a empresa Outorgante, em conjunto ou isoladamente, junto às repartições públicas em geral, Estadual, Federal, Municipal, especialmente em todos os órgãos de Licitações Públicas, com a finalidade de promover a inscrição da Empresa Outorgante em licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convites e pregão presencial e pregão eletrônico, provida por órgãos da Administração Pública centralizada, descentralizada e autarquias, empresas públicas, empresas privadas, sociedade de economia mista, sejam federais, estaduais, municipais, podendo para tanto, concordar com todos os termos, assinar a abertura de propostas, cadastrar empresa nos cadastros pertinentes ao processo licitatórios, bem como tirar dúvidas, alterar, excluir, fazer e formular impugnação, protestos, recursos e dar lances, retirar edital, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, prestar cauções, levantá-las, assinar atas, contratos com todos os órgãos da administração pública, participar de sessões públicas e privadas de habilitação e julgamento da documentação, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, receber importâncias caucionadas ou depositadas, apresentar, juntar e retirar documentos, propostas, prestar declarações, apresentar provas e justificativas, enfim, promover, requerer, praticar e assinar o que mais se fizer necessário ao bom e fiel desempenho do presente mandato. Ficam dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme legislação vigente. Instrumento público

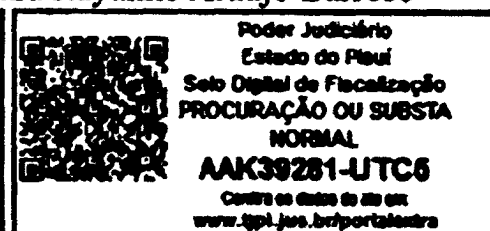
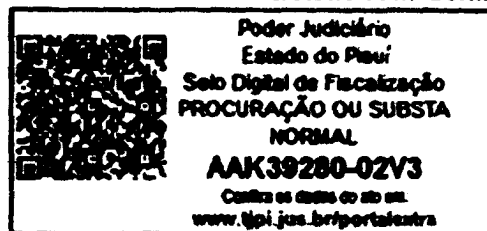
válido exclusivamente com os selos digitais de fiscalização inseridos ao final deste ato. Consulte a autenticidade em: www.tpi.jus.br/portalextra. Eu, Juliana Lima de Carvalho Rabelo, Escrevente Autorizada, o digitei. Eu, Juliana Rabelo Tabeliã, o subscrevo, dato e assino em público e raso. Procuração ou substabelecimento incluído o 1º Traslado - Para administração comercial e outros fins: R\$ 34,09 - FERMOJUPI: R\$ 6,82 - FMMP/PI: R\$ 0,85 - Selo: R\$ 0,26 Arquivamento de documentos: R\$ 9,32 - FERMOJUPI: R\$ 1,86 - FMMP/PI: R\$ 0,23 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 53,69.

Cartório de Tabeliães Substituído
3º OFÍCIO DE NOTAS
Juliana Lima de Carvalho Rabelo
Escrevente Autorizada
Teresina-PI

Em Testº f da verdade
Teresina-PI, 15/10/2019

Juliana Rabelo
Tabeliã Pública do 3º Ofício

Thaíara Rayanne Araujo Barroso
Outorgante: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
Sócia Administradora: Thaíara Rayanne Araujo Barroso



ARTIGO 7º OFÍCIO DE
CONSULTE O
DIGITAL



105734



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO
16075447334	MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2019 10:24 SOB Nº 20.
 PROTOCOLO: DE 17/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904855663.
 NIRE: 22200291147.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 18/10/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

SISLOC – SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME
CNPJ Nº 09.295.258/0001-37
Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05 Centro
Cep: 64001-370 Teresina-PI

ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
Nº 08

As a seguir qualificadas e ao final assinadas **THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portador da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Avenida Noronha de Almeida, nº 2201, bairro São João, Cep 64045,500, em Teresina/PI e **MARIA DO CARMO DE ARAÚJO BARROSO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 218.425 SSP/PI, CPF nº 160.754.473-34, nascida em 14-04-1958 na cidade de União, residente e domiciliada na Rua Pedro de Vasconcelos, nº 1707, bairro São João, Cep 64045-050, em Teresina/PI, únicas sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada **SISLOC – SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro, Cep 64001-370, inscrita no CNPJ – MF sob nº 09.295.258/0001-37, de acordo com o competente Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200291147, por despacho de 08/01/2008, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social e Aditivos na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA I - A sociedade passa a girar sob a denominação social de SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME e usará como nome de fantasia ADTR INFORMÁTICA.

CLAUSULA II – Após todas as alterações contratuais, os sócios por deliberações unânimes, resolvem consolidar, como de fato ora consolidam, todas as normas contratuais vigentes na sociedade, em virtude do que a empresa passa a ser regida exclusivamente pela seguinte.

CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA -ME, NIRE 22200291147, CNPJ 09.295.258/0001-37

CLAUSULA I - A sociedade gira sob a denominação social de SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME e tem como nome fantasia “ADTR INFORMÁTICA”.

CLAUSULA II - A sociedade tem sede em Teresina, capital do Estado do Piauí, onde está instalada na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05 Centro, Cep 640001-370.

CLAUSULA III - A sociedade não tem filiais, podendo constituí-las, atendidos os preceitos legais, em quaisquer parte do Território Nacional.

CLAUSULA IV - A sociedade continua contratada por prazo indeterminado e iniciou suas atividades em 08.01.2008.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:27 SOB Nº 20170408337. PROTOCOLO: 170408337 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704321847. NIRE: 22200291147. SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 08/11/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

CLAUSULA V - A sociedade tem os seguintes objetivos:

- a) 62.01-5/01 - Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda;
- b) 47.51-2/01 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
- c) 47.54-7/01 - Comércio Varejista de Móveis
- d) 47.89-0/07 - Comércio Varejista de Equipamentos Para Escritório.
- e) 63.19-4/00 - Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet;
- f) 82.19-9/01 - Digitalização para Reprodução de Cópias;
- g) 63.99-2/00 - Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação não Especificado Anteriormente; Locação e Sublocação de Programas de Computador;
- h) 62.09-1/00 - Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação;
- i) 62.03-1/00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não Customizáveis;
- j) 62.04-0/00 - Consultoria em Tecnologia da Informação;
- k) 63.11-9/00 - Digitalização para Entrada de Dados

CLAUSULA VI - O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), está totalmente subscrito e integralizado, pertencendo aos cotistas como abaixo indicado:

Thaíara Rayanne Araújo Barroso	10.000 cotas	R\$ 10.000,00
Maria do Carmo Araújo Barroso	10.000 cotas	R\$ 10.000,00

CLAUSULA VII - A responsabilidade dos sócios cotistas limita-se ao valor das cotas de capital que possuem, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da lei.

§ Único: As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, que não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou grafadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA VIII - A sociedade é administrada pela sócia cotista **THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO**, assinando isoladamente, sob o nome empresarial do modo abaixo, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, qualquer atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME

Thaíara Rayanne Araújo Barroso
Thaíara Rayanne Araújo Barroso
Sócia Administradora

§1º. A Sócia Administradora poderá constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, solvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:27 SOB Nº 20170408337.
PROTOCOLO: 170408337 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704321847. NIRE: 22200291147.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 08/11/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

§2º. A Sócia Administradora receberá um pró-labore mensal, fixado em reunião ou assembleia de sócios, pela maioria absoluta, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLAUSULA IX - A Sócia Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA X - O exercício social coincide com o ano civil em cujo último dia útil levantar-se-á balanço Patrimonial das operações da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízo verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA XI - As cotas do capital social da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui.

CLAUSULA XII - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios não se dissolve a sociedade, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação de partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para certo de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houve nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim, aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócia o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei 10.406,0 de 2002.

CLAUSULA XIII - O foro deste contrato é o da cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, com renuncia expressa e irrevogável de todo e qualquer outro, por especial e privilegiado que seja.

Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em 01 (uma) via, assinada pelos sócios e duas testemunhas, para todos os efeitos legais.

Teresina, 14 de setembro de 2017.

Thaíara Rayanne Araújo Barroso
Thaíara Rayanne Araújo Barroso
Maria do Carmo de Araújo Barroso
Maria do Carmo de Araújo Barroso

Testemunhas:

Manoel Francisco dos Santos
Manoel Francisco dos Santos
Ced. Indet. 180.154 - SSP/PI

Michelline Bezerra Santos
Michelline Bezerra Santos
Ced. Indet. 1.564.493 - SSP/PI

Mi:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERCEIRO, MARCOS, RIBEIRO, RIBEIRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1833716950

04621495598

30/04/2024

26/11/2009

PROVEDOR PLASTICAR

1833716950

LOCAL: BARRAGEM, PE

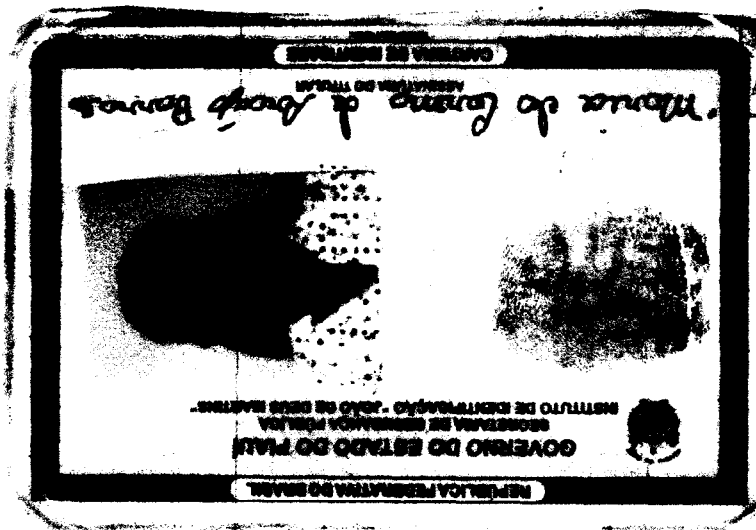
DATA: 20/04/2009

1833716950

PIAUI

4411

[Handwritten signature]



VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO GERAL 218.425 DATA DE EMISSÃO 13/12/10

NOME MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO

FILIAÇÃO MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO
ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
UNIÃO-PI 14/04/1958

SOC. ORIGIN CERT. CASAM. 2043 L 85 F 280V
EXP TERESINA-PI 22/03/84

TERESINA - PI 160.754.479-34

LEI Nº 7.116 DE 1966 - DECRETO Nº 60.500-00

ANEX

[Handwritten signatures and marks]



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME			Protocolo: PIC220177316		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200291147	CNPJ 09.295.258/0001-37	Data de Ato Constitutivo 08/01/2008	Início de Atividade 08/01/2008		
Endereço Completo Rua COELHO DE RESENDE, Nº 929, SALA -05, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-370					
Objeto Social DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET ; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE COPIAS; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO	160.754.473-34	R\$ 10.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	600.876.523-07	R\$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	600.876.523-07	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	Status
07/04/2022	20220218676	223 / 223 - BALANCO		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2023, às 10:12:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.plauidigital.pi.gov.br>, com o código JPU2BHGS.



PIC220177316

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2201777374	
NIRE 22200291147 CNPJ 09.295.258/0001-37		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo COELHO DE RESENDE, Nº 929, SALA -05, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-370			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220218676	07/04/2022	BALANCO
223	20210166398	05/03/2021	BALANCO
223	20200157450	20/04/2020	BALANCO
206	20190483970	18/10/2019	PROCURACAO
223	20190193409	14/05/2019	BALANCO
223	20180172417	28/05/2018	BALANCO
002	20170408337	08/11/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170408337	08/11/2017	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
223	20170173917	19/05/2017	BALANCO
310	336988	12/07/2016	BALANCO
002	336021	26/04/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	328648	22/09/2015	BALANCO
310	316839	18/12/2014	BALANCO
310	296178	05/09/2013	BALANCO
315	288863	04/04/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	281761	24/10/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	277073	06/07/2012	BALANCO
002	276445	25/06/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	266191	05/10/2011	BALANCO
002	261384	10/06/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	252521	15/10/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	248751	09/07/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	230636	16/02/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	22200291147	08/01/2008	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2023, às 10:13:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código TBREOD1F.



PIC2201777374

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
Secretário(a) Geral



ADTR

FLS: 48

Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul

Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí

CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Câmara Municipal de Timon – MA

Pregão Presencial Nº 001/2023

Processo Administrativo Nº 003/2023

Data/horário do certame: 16 de fevereiro de 2023 às 09:00h

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de softwares para sistemas integrados de administração, para atender as demandas da Câmara Municipal de Timon.

Prezados.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro/Sul, CEP 64.001-370, Teresina, Piauí, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS, portador da carteira de identidade 39620861 SSP-SP e do CPF nº. 020.432.223-50, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela **Câmara Municipal de Timon-MA**, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Declaramos ainda, ter ciência que a "falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie".

Teresina (PI) em, 15 de fevereiro de 2023


SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

CNPJ: 09.295.258/0001-37

LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS

CPF: 020.432.223-50

CARGO: REPRESENTANTE

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA
FANTASIA: ADTR INFORMÁTICA
CNPJ: 09.295.258/0001-37

AM:






ADTR

FLS: 48
ASS:

Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul
Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí
CNPJ: 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Câmara Municipal de Timon – MA

Pregão Presencial Nº 001/2023

Processo Administrativo Nº 003/2023

Data/horário do certame: 16 de fevereiro de 2023 às 09:00h

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de softwares para sistemas integrados de administração, para atender as demandas da Câmara Municipal de Timon.

Prezados.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro/Sul, CEP 64.001-370, Teresina, Piauí, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS, portador da carteira de identidade 39620861 SSP-SP e do CPF nº. 020.432.223-50, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação por meio dos documentos integrantes do “envelope nº02”, sob a pena de sujeição às penalidades previstas neste edital e na legislação específica vigente, estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Declaramos ainda, ter ciência que a "falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie".

Teresina (PI) em, 15 de fevereiro de 2023

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
CNPJ: 09.295.258/0001-37
LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS
CPF: 020.432.223-50
CARGO: REPRESENTANTE

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA
FANTASIA: ADTR INFORMÁTICA
CNPJ: 09.295.258/0001-37



ADTR

FLS: 50

Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul
Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí
CNPJ: 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Câmara Municipal de Timon – MA

Pregão Presencial Nº 001/2023

Processo Administrativo Nº 003/2023

Data/horário do certame: 16 de fevereiro de 2023 às 09:00h

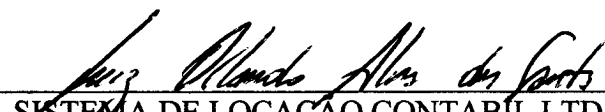
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de softwares para sistemas integrados de administração, para atender as demandas da Câmara Municipal de Timon.

Prezados.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro/Sul, CEP 64.001-370, Teresina, Piauí, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS, portador da carteira de identidade 39620861 SSP-SP e do CPF nº. 020.432.223-50, DECLARA, para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos Trabalhos do certame.

Declaramos ainda, ter ciência que a "falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie".

Teresina (PI) em, 15 de fevereiro de 2023


SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 09.295.258/0001-37
LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS
CPF: 020.432.223-50
CARGO: REPRESENTANTE

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA
FANTASIA: ADTR INFORMÁTICA
CNPJ: 09.295.258/0001-37

MM





ADTR

FLS: 51
ASS:

Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul
Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí
CNPJ: 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Câmara Municipal de Timon – MA

Pregão Presencial Nº 001/2023

Processo Administrativo Nº 003/202e

Data/horário do certame: 16 de fevereiro de 2023 às 09:00h

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de softwares para sistemas integrados de administração, para atender as demandas da Câmara Municipal de Timon.

Prezados.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro/Sul, CEP 64.001-370, Teresina, Piauí, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS, portador da carteira de identidade 39620861 SSP-SP e do CPF nº. 020.432.223-50, DECLARA, para fins do dispositivo no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

☐ MICROEMPRESA - ME

☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

☐ Declaramos possuir restrição fiscal/trabalhista no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43 § 1ª da Lei Complementar nº. 123/06 e alterações posteriores, para regularização, estando, estando que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo, do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Teresina (PI) em, 15 de fevereiro de 2023

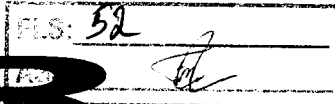
Ass:

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
CNPJ: 09.295.258/0001-37
LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS
CPF: 020.432.223-50
CARGO: REPRESENTANTE

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA
FANTASIA: ADTR INFORMÁTICA
CNPJ: 09.295.258/0001-37



ADTR



Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul
Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí
CNPJ: 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Câmara Municipal de Timon – MA

Pregão Presencial Nº 001/2023

Processo Administrativo Nº 003/2023

Data/horário do certame: 16 de fevereiro de 2023 às 09:00h

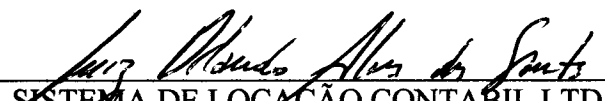
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de softwares para sistemas integrados de administração, para atender as demandas da Câmara Municipal de Timon.

Prezados.

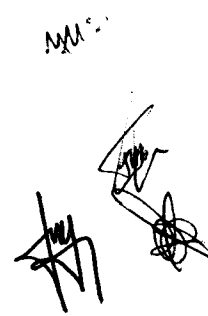
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro/Sul, CEP 64.001-370, Teresina, Piauí, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS, portador da carteira de identidade 39620861 SSP-SP e do CPF nº. 020.432.223-50, DECLARA, não ter recebido do Município de Governador Newton Bello ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo, do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Teresina (PI) em, 15 de fevereiro de 2023


SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
CNPJ: 09.295.258/0001-37
LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS
CPF: 020.432.223-50
CARGO: REPRESENTANTE

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA
FANTASIA: ADTR INFORMÁTICA
CNPJ: 09.295.258/0001-37





ADTR

FLS: 53

Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul
Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí
CNPJ: 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Câmara Municipal de Timon – MA

Pregão Presencial Nº 001/2023

Processo Administrativo Nº 003/2023

Data/horário do certame: 16 de fevereiro de 2023 às 09:00h

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de softwares para sistemas integrados de administração, para atender as demandas da Câmara Municipal de Timon.

Prezados.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro/Sul, CEP 64.001-370, Teresina, Piauí, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS, portador da carteira de identidade 39620861 SSP-SP e do CPF nº. 020.432.223-50, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº. 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declaramos ainda, ter ciência que a "falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie".

Teresina (PI) em, 15 de fevereiro de 2023


SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
CNPJ: 09.295.258/0001-37
LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS
CPF: 020.432.223-50
CARGO: REPRESENTANTE

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA
FANTASIA: ADTR INFORMÁTICA
CNPJ: 09.295.258/0001-37





ADTR

54

Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul
Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí
CNPJ: 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Câmara Municipal de Timon – MA

Pregão Presencial Nº 001/2023

Processo Administrativo Nº 003/2023

Data/horário do certame: 16 de fevereiro de 2023 às 09:00h

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de softwares para sistemas integrados de administração, para atender as demandas da Câmara Municipal de Timon.

Prezados.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro/Sul, CEP 64.001-370, Teresina, Piauí, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS, portador da carteira de identidade 39620861 SSP-SP e do CPF nº. 020.432.223-50, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

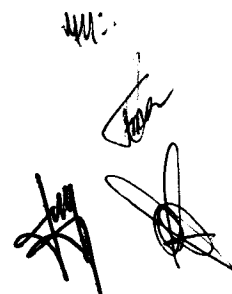
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Declaramos ainda, ter ciência que a "falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie".

Teresina (PI) em, 15 de fevereiro de 2023


SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
CNPJ: 09.295.258/0001-37
LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS
CPF: 020.432.223-50
CARGO: REPRESENTANTE

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA
FANTASIA: ADTR INFORMÁTICA
CNPJ: 09.295.258/0001-37





ADTR

FLS: 55

149

Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul
Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí
CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Câmara Municipal de Timon – MA

Pregão Presencial Nº 001/2023

Processo Administrativo Nº 003/2023

Data/horário do certame: 16 de fevereiro de 2023 às 09:00h

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de softwares para sistemas integrados de administração, para atender as demandas da Câmara Municipal de Timon.

Prezados.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro/Sul, CEP 64.001-370, Teresina, Piauí, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS, portador da carteira de identidade 39620861 SSP-SP e do CPF nº. 020.432.223-50, DECLARA, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a **Câmara Municipal de Timon-MA** de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa. A falsidade deste documento – exige ação penal pública incondicionada, ou seja, é exercida pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal. O processo criminal para apuração da falsidade de documento público (art. 297, CP) ou particular (art. 298, CP).

ENDEREÇO COMPLETO: RUA COELHO DE RESENDE, 929, SALA 05 CENTRO-SUL

CIDADE/ESTADO: TERESINA/PIAUI

C.E.P.: 64.001-370

PONTO DE REFERÊNCIA: EM FRENTE A CENTRAL DE FLAGRANTES

TELEFONE: (86) 2106-6330 / (98) 3244-0454

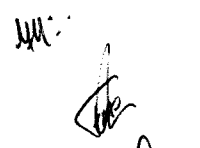
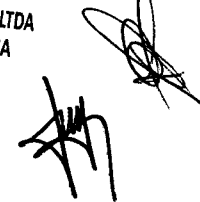
EMAIL: luiz@adtrinformatica.com.br

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo, do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Teresina (PI) em, 15 de fevereiro de 2023


SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
CNPJ: 09.295.258/0001-37
LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS
CPF: 020.432.223-50
CARGO: REPRESENTANTE

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA
FANTASIA: ADTR INFORMÁTICA
CNPJ: 09.295.258/0001-37

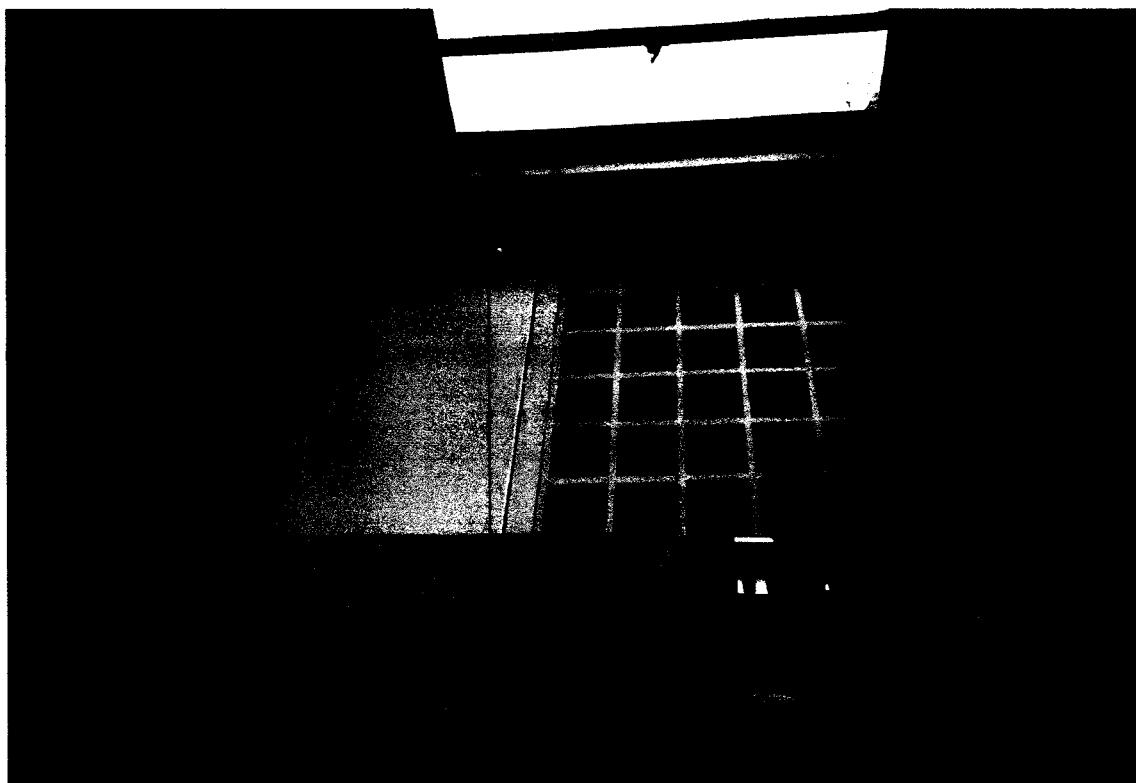





ADTR



Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul
Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí
CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4



Nu.



ADTR

REC- 57
6/2

Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul

Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí

CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4



REC-
6/2

16/02/2023, 09:38

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 09295258000137

LIMPAR

Data da consulta: 16/02/2023 09:26:37

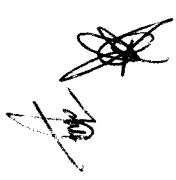
Data da última atualização: 02/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANÇIONADO	NOME SANÇIONADO	UF SANÇIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANÇIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FLS: 58

ASS: 

ANU: -



FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 600876523-07

LIMPAR

Data da consulta: 16/02/2023 09:26:37
Data da última atualização: 02/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FLS: 59
ASS: 






TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/02/2023 09:41:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA**
CNPJ: **09.295.258/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**ADTR****Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul****Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí****CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4****PROPOSTA DE PREÇO**

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Câmara Municipal de Timon – MA

Pregão Presencial Nº 001/2023

Processo Administrativo Nº 003/2023

Data/horário do certame: 16 de fevereiro de 2023 às 09:00h

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de softwares para sistemas integrados de administração, para atender as demandas da Câmara Municipal de Timon.

Prezados Senhores, pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPONENTE**RAZÃO SOCIAL:** SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA.**NOME FANTASIA:** ADTR INFORMÁTICA.**CNPJ:** 09.295.258/0001-37.**ENDEREÇO:** Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05.**BAIRRO:** Centro-Sul.**CIDADE/UF:** Teresina-PI.**TEL:** (86) 3221-0862.**DADOS BANCÁRIOS:** Agência: 4249-8**Conta Corrente:** 39.641-9**Favorecido:** Sistema de Locação Contábil Ltda.**Banco:** Banco do Brasil S/A.**REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO****NOME:** THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**PROFISSÃO:** Empresária.**CPF:** 600.876.523-07.**IDENTIDADE:** 3654906 SSP-PI.**ENDEREÇO:** Av. Noronha Almeida, 2201, São João, Teresina, Piauí.**CARGO:** Sócia-Administradora.**E-MAIL:** licitacao@adtrinformatica.com.br.**TEL:** (98) 99804-4994 (WhatsApp)**2. PROPOSTA DE PREÇOS**

Propomos à **Câmara Municipal de Timon - MA** pelo preço total abaixo declinado nas condições estabelecidas, prestar os serviços objeto do **Pregão Presencial nº. 001/2023 – Processo Administrativo nº 003/2023.**

ITEM	DESCRIÇÃO – SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	MÊS	12	R\$ 1.360,00	R\$ 16.320,00
2	SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL	MÊS	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00



ADTR

FLS: 62

Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul

Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí

CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

3	SISTEMA INTEGRADO DE PROTOCOLO	MÊS	12	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
4	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS/ALMOXARIFADO	MÊS	12	R\$ 1.130,00	R\$ 13.560,00

Valor Mensal da Proposta R\$ 4.440,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta Reais)

Valor Global da Proposta R\$ 53.280,00 (Cinquenta e Três Mil Duzentos e Oitenta Reais).

3. RATIFICAMOS O PREÇO TOTAL NO VALOR DE R\$ 53.280,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS) PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Estão incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Declaramos ainda, que o representante legal da empresa visitou o local onde serão executados os serviços, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Conforme especificado no Termo de Referência.

6. LOCAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Conforme especificado no Termo de Referência.

Teresina (PI) em, 15 de fevereiro de 2023


SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA

CNPJ: 09.295.258/0001-37

LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS

CPF: 020.432.223-50

CARGO: REPRESENTANTE

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA
FANTASIA: ADTR INFORMÁTICA
CNPJ: 09.295.258/0001-37



SISLOC – SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME
CNPJ Nº 09.295.258/0001-37
Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05 Centro
Cep: 64001-370 Teresina-PI

ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
Nº 08

As a seguir qualificadas e ao final assinadas **THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portador da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Avenida Noronha de Almeida, nº 2201, bairro São João, Cep 64045,500, em Teresina/PI e **MARIA DO CARMO DE ARAÚJO BARROSO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 218.425 SSP/PI, CPF nº 160.754.473-34, nascida em 14-04-1958 na cidade de União, residente e domiciliada na Rua Pedro de Vasconcelos, nº 1707, bairro São João, Cep 64045-050, em Teresina/PI, únicas sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada **SISLOC – SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro, Cep 64001-370, inscrita no CNPJ – MF sob nº 09.295.258/0001-37, de acordo com o competente Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200291147, por despacho de 08/01/2008, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social e Aditivos na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA I - A sociedade passa a girar sob a denominação social de **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME** e usará como nome de fantasia **ADTR INFORMÁTICA**.

CLAUSULA II – Após todas as alterações contratuais, os sócios por deliberações unânimes, resolvem consolidar, como de fato ora consolidam, todas as normas contratuais vigentes na sociedade, em virtude do que a empresa passa a ser regida exclusivamente pela seguinte.

**CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA -ME, NIRE
22200291147, CNPJ 09.295.258/0001-37**

CLAUSULA I - A sociedade gira sob a denominação social de **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME** e tem como nome fantasia “**ADTR INFORMÁTICA**”.

CLAUSULA II - A sociedade tem sede em Teresina, capital do Estado do Piauí, onde está instalada na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05 Centro, Cep 640001-370.

CLAUSULA III - A sociedade não tem filiais, podendo constituí-las, atendidos os preceitos legais, em quaisquer parte do Território Nacional.

CLAUSULA IV - A sociedade continua contratada por prazo indeterminado e iniciou suas atividades em 08.01.2008.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:27 SOB Nº 20170408337.
PROTOCOLO: 170408337 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704321847. NIRE: 22200291147.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 08/11/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

CLAUSULA V - A sociedade tem os seguintes objetivos:

- a) 62.01-5/01 – Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda;
- b) 47.51-2/01 – Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
- c) 47.54-7/01 – Comércio Varejista de Móveis
- d) 47.89-0/07 – Comércio Varejista de Equipamentos Para Escritório.
- e) 63.19-4/00 – Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet;
- f) 82.19-9/01 – Digitalização para Reprodução de Cópias;
- g) 63.99-2/00 – Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação não Especificado Anteriormente; Locação e Sublocação de Programas de Computador;
- h) 62.09-1/00 – Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação;
- i) 62.03-1/00 – Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não Customizáveis;
- j) 62.04-0/00 – Consultoria em Tecnologia da Informação;
- k) 63.11-9/00 – Digitalização para Entrada de Dados

CLAUSULA VI - O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), está totalmente subscrito e integralizado, pertencendo aos cotistas como abaixo indicado:

Thaíara Rayanne Araújo Barroso	10.000 cotas	R\$ 10.000,00
Maria do Carmo Araújo Barroso	10.000 cotas	R\$ 10.000,00

CLAUSULA VII - A responsabilidade dos sócios cotistas limita-se ao valor das cotas de capital que possuem, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da lei.

§ Único: As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, que não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou grafadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA VIII - A sociedade é administrada pela sócia cotista **THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO**, assinando isoladamente, sob o nome empresarial do modo abaixo, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, qualquer atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME

Thaíara Rayanne Araújo Barroso
Thaíara Rayanne Araújo Barroso
Sócia Administradora

§ 1º. A Sócia Administradora poderá constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, solvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:27 SOB Nº 20170408337.
PROTOCOLO: 170408337 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704321847. NIRE: 22200291147.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 08/11/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

§2º. A Sócia Administradora receberá um pró-labore mensal, fixado em reunião ou assembleia de sócios, pela maioria absoluta, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLAUSULA IX - A Sócia Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA X - O exercício social coincide com o ano civil em cujo último dia útil levantar-se-á balanço Patrimonial das operações da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízo verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA XI - As cotas do capital social da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui.

CLAUSULA XII - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios não se dissolve a sociedade, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação de partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para certo de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houve nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim, aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócia o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei 10.406,0 de 2002.

CLAUSULA XIII - O foro deste contrato é o da cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, com renuncia expressa e irrevogável de todo e qualquer outro, por especial e privilegiado que seja.

Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em 01 (uma) via, assinada pelos sócios e duas testemunhas, para todos os efeitos legais.

Teresina, 14 de setembro de 2017.

Thaíara Rayanne Araújo Barroso
Thaíara Rayanne Araújo Barroso

Maria do Carmo de Araújo Barroso
Maria do Carmo de Araújo Barroso

Testemunhas:

Manoel Francisco dos Santos
Ced. Indet. 180.154 - SSP/PI

Michelline Bezerra Santos
Michelline Bezerra Santos
Ced. Indet. 1.564.493 - SSP/PI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERCEIRA SEÇÃO - Registro de Imóveis

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1833716950

PROBANDO PLASTICAR
1833716950

[Portrait Photo]

04821495598 30/04/2024 26/11/2009

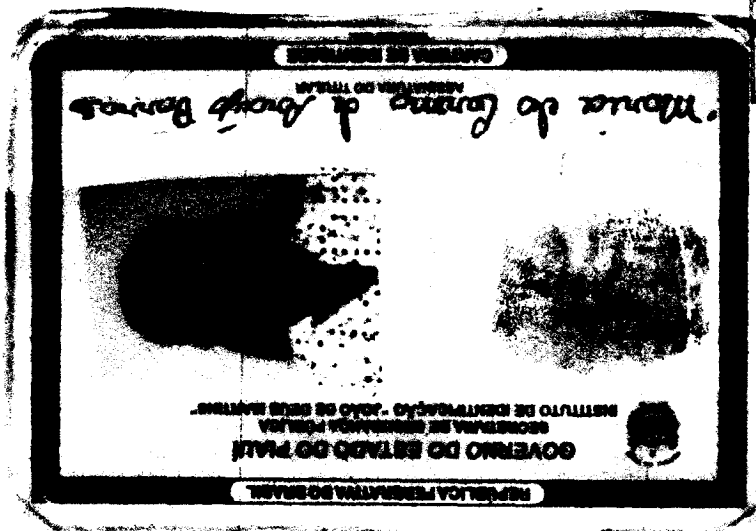
[Signature]

LOCAL: *[Illegible]* DATA: 20/04/2009

1833716950 0233778451

PIAUI

[Handwritten marks and signatures]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	218.425	DATA DE EMISSÃO	13/12/10
NOME MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO			
FILIAÇÃO MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO			
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO		
UNIÃO-PI	14/04/1958		
DOC. ORIGIN CERT. CASAM. 2041 L B5 F 280V EXP TERESINA-PI 22/03/84			
TITULAR - PI 160.754.473-34			
LINHA Nº 7.116 - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO			

[Handwritten signatures and marks]



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME			Protocolo: PIC2201777316																				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																							
NIRE (Sede) 22200291147		CNPJ 09.295.258/0001-37		Data de Ato Constitutivo 08/01/2008																			
Início de Atividade 08/01/2008																							
Endereço Completo Rua COELHO DE RESENDE, Nº 929, SALA -05, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-370																							
Objeto Social DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE COPIAS; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS.																							
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dados do Sócio</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO</td> <td>160.754.473-34</td> <td>R\$ 10.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO</td> <td>600.876.523-07</td> <td>R\$ 10.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO	160.754.473-34	R\$ 10.000,00	Sócio	N	Indeterminado	Nome THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	600.876.523-07	R\$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																		
Nome MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO	160.754.473-34	R\$ 10.000,00	Sócio	N	Indeterminado																		
Nome THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	600.876.523-07	R\$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dados do Administrador</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO</td> <td>600.876.523-07</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Administrador	CPF	Término do mandato	Nome THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	600.876.523-07	Indeterminado												
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato																					
Nome THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	600.876.523-07	Indeterminado																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Último Arquivamento</th> <th>Número</th> <th>Ato/eventos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Data 07/04/2022</td> <td>20220218676</td> <td>223 / 223 - BALANÇO</td> </tr> </tbody> </table>				Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Data 07/04/2022	20220218676	223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS													
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos																					
Data 07/04/2022	20220218676	223 / 223 - BALANÇO																					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2023, às 10:12:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código JPU2BHGS.



PIC2201777316

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
Secretário(a) Geral

[Assinaturas manuais]



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PIC2201777374
NIRE 22200291147 CNPJ 09.295.258/0001-37			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo COELHO DE RESENDE, Nº 929, SALA -05, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-370			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220218676	07/04/2022	BALANCO
223	20210166398	05/03/2021	BALANCO
223	20200157450	20/04/2020	BALANCO
206	20190483970	18/10/2019	PROCURACAO
223	20190193409	14/05/2019	BALANCO
223	20180172417	28/05/2018	BALANCO
002	20170408337	08/11/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170408337	08/11/2017	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
223	20170173917	19/05/2017	BALANCO
310	336988	12/07/2016	BALANCO
002	336021	26/04/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	328648	22/09/2015	BALANCO
310	316839	18/12/2014	BALANCO
310	296178	05/09/2013	BALANCO
315	288863	04/04/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	281761	24/10/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	277073	06/07/2012	BALANCO
002	276445	25/06/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	266191	05/10/2011	BALANCO
002	261384	10/06/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	252521	15/10/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	248751	09/07/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	230636	16/02/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	22200291147	08/01/2008	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2023, às 10:13:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código TBREOD1F.



PIC2201777374

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.295.258/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADTR INFORMATICA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.19-9-01 - Fotocópias 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R COELHO DE RESENDE	NÚMERO 929	COMPLEMENTO SALA 05 CENTRO SUL
-----------------------------------	---------------	-----------------------------------

CEP 64.001-370	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DSCONTABEIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 3221-5300
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2023 às 11:15:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AM

[assinatura]

FLS:	71
ASS:	

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação

CNPJ-8: 09.295.258

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	<u>09.295.258/0001-37</u>	194691284	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI



FLS: 72
ASS: 

UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ UF Endereço

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - ME

PI - 22

09.295.258/0001-37

Sem restrição

194691284

Habilitado

IE Normal

6201501

30/05/2019

Nome da Empresa:

UF:

CNPJ:

Situação CNPJ:

Inscrição Estadual (IE):

Situação IE:

Tipo IE:

CNAE Principal

Data Situação na UF:

Dados do Contribuinte

ADTR INFORMATICA

29/04/2009

Normal

Obrigatória

Demais empresas

6201501

Não informado

Não

Nome Fantasia:

Data Início Atividade:

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:

Informação da IE como Destinatário:

Porte da Empresa:

CNAE Principal:

Crédito Presumido:

Tipo Produtor:

Dados de Endereço





UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ UF Endereço

Município IBGE:

2211001 - Teresina

UF de Localização:

PI

Logradouro:

RUA COELHO DE RESENDE

Nro:

929

Complemento:

SALA 05 CENTRO SUL

Bairro:

CENTRO

CEP:

64001370

Voltar






Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0993859

CÓDIGO DE CONTROLE: 0000588/23-66

CPF/CNPJ

09.295.258/0001-37

RAZÃO SOCIAL

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO

RUA COELHO DE RESENDE, 929 - SALA -05

BAIRRO CENTRO

TERESINA - CEP: 64001-370

NÚMERO DE REGISTRO

5882366

RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE ABERTURA

20/02/2008

CPF/CNPJ

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

620150101 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

475420100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

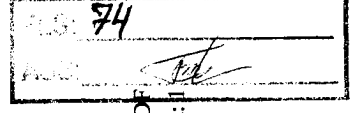
478900700 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

620310001 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR

Emitido em: 03/01/2023 10:18:02

Código autenticidade: 3B28B320F1E017DF

Nº Via: 11





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0993859

CÓDIGO DE CONTROLE: 0000588/23-66

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 62040000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
- 62091000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
- 63119000 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
- 63194001 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
- 63194002 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
- 63194003 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS
- 63194004 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS
- 63992000 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 821990101 - FOTOCOPIAS
- 821990102 - FOTOCOPIAS

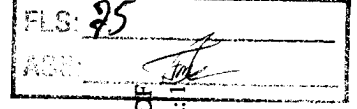
NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 03/01/2023 10:18:02

Código autenticidade: 3B28B320F1E017DF

Nº Via: 1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS: 96
ASS:

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 09.295.258/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:05 do dia 04/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2023.

Código de controle da certidão: **2B60.E6BC.FA92.72E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.295.258/0001-37
Certidão n°: 46195394/2022
Expedição: 21/12/2022, às 16:28:43
Validade: 19/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.295.258/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

NM

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.295.258/0001-37
Razão Social: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA
Endereço: R COELHO DE RESENDE 929 SALA 5 / CENTRO SUL / TERESINA / PI / 64001-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2023 a 08/03/2023

Certificação Número: 2023020700464506085796

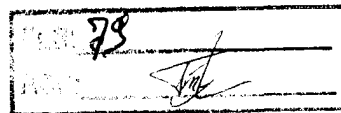
Informação obtida em 08/02/2023 16:24:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MM



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2302030929525800013701

RAZÃO SOCIAL	
SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - ME	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA COELHO DE RESENDE 929 SALA 05	CENTRO
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64001370
CPF CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
09.295.258/0001-37	19.469.128-4
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.	

Certidão emitida com base no Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/02/2023, ÀS 09:20:51

VÁLIDA ATÉ 04/04/2023

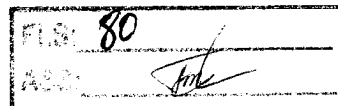
ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET. NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 2DA1-44F1-0163-4536-90D3-022B-F9D0-C9B2

ANEX.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 221209295258000137

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.469.128-4
PJ/CPF
09.295.258/0001-37
NOME/RAZÃO SOCIAL
SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - ME
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/12/2022, ÀS 11:52:09

VÁLIDA ATÉ 13/03/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET. NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: DAA5-9BE6-B6A7-87D6-F687-5BA5-9041-2E26



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO
MUNICIPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 324.946/22-88

CPF/CNPJ: 09.295.258/0001-37

Contribuinte: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:11:34 h, do dia 22/11/2022.

Validade: 20/02/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

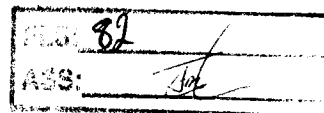
- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 1E84D1A5E3EB2C3B

Nº Via: 3



Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2023

INSC.

CPF/CNPJ:

DATA

0993859

09.295.258/0001-37

05/01/2023

RAZÃO SOCIAL:

SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - ME

NOME FANTASIA:

ADTR INFORMATICA

LOCALIZAÇÃO:

RUA COELHO DE RESENDE Nº 929
TERESINA - PI
64001370

SALA -05

CENTRO

ATIVIDADES

- | | | |
|----|-----------|---|
| 1 | 4751-2/01 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
| 2 | 4754-7/01 | Comércio varejista de móveis |
| 3 | 4789-0/07 | Comércio varejista de equipamentos para escritório |
| 4 | 6201-5/01 | Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda |
| 5 | 6203-1/00 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-custo- mizáveis |
| 6 | 6204-0/00 | Consultoria em tecnologia da informação |
| 7 | 6209-1/00 | Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação |
| 8 | 6311-9/00 | Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet |
| 9 | 6319-4/00 | Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet |
| 10 | 6399-2/00 | Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente |
| 11 | 8219-9/01 | Fotocópias |

LICENÇAS:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

RESSALVA: A VALIDADE DESTES ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

af06258a1d5017a162f3a33817fe96f2b7



Balanço Patrimonial 2021

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMIN

Empresa: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA ME - CNPJ: 09.295.258/0001-37

Fortes Contábil 6.185.1

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 32215300

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2020
1	*** Ativo ***	3.132.576,07 D	3.540.114,20 D
1.01	Ativo Circulante	2.634.275,64 D	3.122.507,93 D
1.01.01	Disponibilidades	1.790.911,11 D	2.262.226,54 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.376,90 D	4.611,23 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.376,90 D	4.611,23 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.376,90 D	4.611,23 D
1.01.01.02	Bancos	620.388,21 D	204.326,80 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	620.388,21 D	204.326,80 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A	620.388,21 D	204.326,80 D
1.01.01.07	Aplicações Financeiras	1.169.146,00 D	2.053.288,51 D
1.01.01.07.01	Aplicações Financeiras - Mercado Interno	1.169.146,00 D	2.053.288,51 D
1.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil S/A	1.149.146,00 D	2.053.288,51 D
1.01.01.07.01.0002	CDB DI	20.000,00 D	0,00
1.01.03	Clientes	843.364,53 D	860.281,39 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	843.364,53 D	860.281,39 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	843.364,53 D	860.281,39 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	843.364,53 D	860.281,39 D
1.07	Ativo não Circulante	498.300,43 D	417.606,27 D
1.07.01	Investimentos	44.744,21 D	30.199,03 D
1.07.01.03	Outros Investimentos	44.744,21 D	30.199,03 D
1.07.01.03.01	Título de Capitalização	44.744,21 D	30.199,03 D
1.07.01.03.01.0001	Ourocap Banco do Brasil	44.744,21 D	30.199,03 D
1.07.04	Imobilizado	453.556,22 D	387.407,24 D
1.07.04.01	Bens em Operação	453.556,22 D	387.407,24 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	453.556,22 D	387.407,24 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	170.000,00 D	170.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	50.000,00 D	50.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	18.652,35 D	8.152,35 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	10.125,63 D	10.125,63 D
1.07.04.01.01.0007	Consortio	204.778,24 D	149.129,26 D
Total Ativo		3.132.576,07 D	3.540.114,20 D
2	*** Passivo ***	3.132.576,07 C	3.540.114,20 C
2.01	Passivo Circulante	339.301,95 C	186.181,70 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	339.301,95 C	186.181,70 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	211.903,08 C	186.181,70 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	11.492,23 C	20.223,21 C
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher	175,00 C	210,32 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	11.317,23 C	20.012,89 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	200.410,85 C	165.958,49 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.132.576,07 (Três Milhões Cento e Trinta e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Sete Centavos) sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 178 a 181 do Livro Diário nº 012 registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12204181972 em 03-04-2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Thaiana Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF nº 600.876.523-07 RG
nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766 CPF
nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

Balanco Patrimonial 2021

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA ME - CNPJ: 09.295.258/0001-37

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001-370, Telefone: (86) 32215300

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

ADMIN

Fortes Contábil 6.185.1

Conta	Descrição	31/12/2021		31/12/2020	
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	25.246,53	C	18.509,45	C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	3.705,39	C	2.829,59	C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	17.101,79	C	13.059,63	C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	110.524,51	C	94.066,13	C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	41.948,57	C	36.023,81	C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	1.884,06	C	1.469,88	C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	127.398,87	C	0,00	
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	127.398,87	C	0,00	
2.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil S/A	127.398,87	C	0,00	
2.07	Patrimônio Líquido	2.793.274,12	C	3.353.932,50	C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00	C	20.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00	C	20.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00	C	20.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00	C	20.000,00	C
2.07.07	Outras Contas	2.773.274,12	C	3.333.932,50	C
2.07.07.01	Outras Contas	2.773.274,12	C	3.333.932,50	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	2.773.274,12	C	3.333.932,50	C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	2.773.274,12	C	3.333.932,50	C
Total Passivo		3.132.576,07	C	3.540.114,20	C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.132.576,07 (Três Milhões Cento e Trinta e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Sete Centavos). sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 178 a 181 do Livro Diário nº 012 registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12204181972 em 03-04-2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Thaíara Rayanne Araújo Barroso
Sócia Administradora
CPF nº 600.876.523-07 RG
nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766 CPF
nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

Demonstração do Resultado do Exercício 2021

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME - CNPJ: 09.295.258/0001-37

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

Estabelecimentos: 0001 - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LT; Centros de Resultado: 001 - Geral

ADMIN

Fortes Contábil 6.185.1

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.701.544,80
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.701.544,80
010.01.04	Exportação de Mercadorias e Produtos	3.701.544,80
3.01.01.01.01.0001	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	3.701.544,80 C
(-) 020	Deduções da Receita	320.183,62
020.01	Impostos Faturados	320.183,62
020.01.02	ISS	185.077,22
3.01.01.01.03.0005	ISS	185.077,22 D
020.01.03	COFINS	111.046,35
3.01.01.01.03.0003	COFINS	111.046,35 D
020.01.04	PIS	24.060,05
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	24.060,05 D
(=) 030	Receita Líquida	3.381.361,18
(=) 060	Lucro Bruto	3.381.361,18
(-) 070	Despesas Operacionais	2.629.849,56
070.01	Despesas Administrativas	2.197.249,28
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	2.197.249,28 D
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner e Empregados	340.209,70 D
3.01.01.07.01.0005	Plano de Saúde	36.316,63 D
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	724.648,06 D
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	117.453,38 D
3.01.01.07.01.0013	FGTS	31.108,40 D
3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	8.015,37 D
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	40.769,11 D
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	40.241,11 D
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	247.751,81 D
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	193.912,70 D
3.01.01.07.01.0043	Férias	62.093,37 D
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	37.193,65 D
3.01.01.07.01.0046	Indenizações Trabalhistas	754,60 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	8.745,47 D
3.01.01.07.01.0049	Água	1.420,72 D
3.01.01.07.01.0050	Telefones	14.782,25 D
3.01.01.07.01.0051	Vale Transporte	7.887,33 D
3.01.01.07.01.0052	Fardamento	110,00 D
3.01.01.07.01.0053	Despesas com Treinamento de Pessoal	116.853,52 D
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	52.800,00 D
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	11.760,32 D
3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemorações	15.481,70 D
3.01.01.07.01.0060	Correios e Malotes	341,80 D
3.01.01.07.01.0061	Assessoria Jurídica	11.000,00 D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	16.050,15 D
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	32.256,70 D

sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 178 a 181 do Livro Diário nº 012 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12204181972 em 03-04-2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Thaíara Rayanne Araujo Barroso
Sócia Administradora
CPF nº 800.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

Demonstração do Resultado do Exercício 2021

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA ME - CNPJ: 09.295.258/0001-37

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

Estabelecimentos: 0001 - SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LT; Centros de Resultado: 001 - Geral

ADMIN

Fortes Contábil 6.185.1

Conta	Descrição	01/01/2021	31/12/2021
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	18.622,33	D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	7.700,00	D
3.01.01.07.01.0071	Despesas C/ Cartório	639,10	D
3.01.01.07.01.0073	Frete	330,00	D
070.02	Despesas com Vendas	77.803,31	
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	77.803,31	D
3.01.01.07.02.0003	Publicidades e Propagandas	40.543,42	D
3.01.01.07.02.0008	Brindes	37.259,89	D
070.03	Despesas Tributárias	381.293,40	
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	381.293,40	D
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	272.123,57	D
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	106.604,49	D
3.01.01.07.03.0008	IPTU	2.565,34	D
070.04	Resultado Financeiro	(26.496,43)	
070.04.01	Receitas Financeiras	(30.783,69)	
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras	30.783,69	C
3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras	30.783,69	C
070.04.02	Despesas Financeiras	4.287,26	
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	4.287,26	D
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	4.287,26	D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	751.511,62	
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	751.511,62	
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	751.511,62	

sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

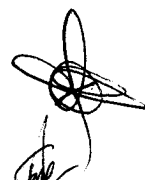
As informações foram extraídas das folhas 178 a 181 do Livro Diário nº 012 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12204181972 em 03-04-2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Thalara Rayanne Araujo Barroso
 Socia Administradora
 CPF nº 600.876.523-07
 RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
 Contador CRC PI nº 2.766
 CPF nº 066.475.373-88
 RG nº 180.154 SSP/PI






ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2022 17:46 SOB Nº 20220218676.
PROTOCOLO: 220218676 DE 06/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204456173. CNPJ DA SEDE: 09295258000137.
NIRE: 22200291147. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2022.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NOME EMPRESARIAL : SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME
CNPJ Nº (09.295.258/0001-37
NIRE 22200291147
DATA DA CONSTITUIÇÃO 08.01.2008

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31-12-2021

INDICES DE LIQUIDEZ

LG (LIQUIDEZ GERAL) = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A L/PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL L/PRAZO}}$ = $\frac{2.634.275,64}{339.301,95}$ 7,76

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL L/PRAZO = 339.301,95

SG (SOLVENCIA GERAL) = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A L/PRAZO}}$ = $\frac{3.132.576,07}{339.301,95}$ 9,23

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L/PRAZO 339.301,95

LC (LIQUIDEZ CORRENTE) = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$ = $\frac{2.634.275,64}{339.301,95}$ 7,76

PASSIVO CIRCULANTE = 339.301,95

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folha nº 178 a 181 do Livro Diario nº 012 registrado na Junta Comercio do Estado do Piaui sob nº 12204181972 em 03.04.2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes.

Teresina/PI, 31 de Dezembro de 2021

THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO
ARAÚJO
BARROSO:
60087652307
Thaiara Rayanne Araújo Barroso
Socia Administradora
CPF 600.876.523-07
RG 3.654.906 SSP PI

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS:
06647537368
Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI
CRC PI 2.766

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 183 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 183 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 012, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA ME, estabelecida no(a) Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, bairro CENTRO SUL, CEP 64001-370, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 09.295.258/0001-37 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22200291147 por despacho de 08/01/2008.

Teresina-PI, 1 de Janeiro de 2021

Thaíara Rayanne Araujo Barroso
Sócia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA ME - CNPJ: 09.295.258/0001-37

ADMIN

Fortes Contábil 6.185.1

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa se insere no seguimento de prestação de serviços CNAE 6201.5/00 = Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; a preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- a) O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício;
- b) O Ativo Circulante está demonstrado aos seus valores originais;
- c) O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação;
- d) O Passivo Circulante está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis.

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Capital Social

O Capital Social está representado por 20.000 (vinte mil quotas) no valor nominal unitário de R\$ 1, (um real).





Fim

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 183 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 183 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 012, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA ME, estabelecida no(a) Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, bairro CENTRO SUL, CEP 64001-370, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 09.295.258/0001-37 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22200291147 por despacho de 08/01/2008.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Thalara Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

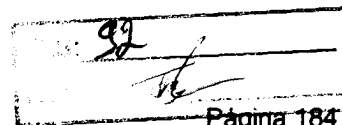
Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI




MM-1



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 184 de 184

ASSINATURA ELETRÔNICA

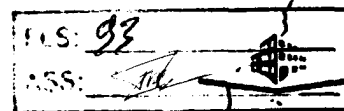
Certificamos que o ato da empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/04/2022 10:30 SOB Nº 20220210551.
PROTOCOLO: 220210551 DE 01/04/2022. NIRE: 22200291147.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 03/04/2022
piauidigital.pi.gov.br



JUCEPI

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO, sob a autenticidade nº 12204181972 em 03/04/2022, protocolo 220210551. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME
Número de Registro: 22200291147
CNPJ: 09295258000137
Município: Teresina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 12
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	PIPI 2.766
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/04/2022 10:30 SOB Nº 20220210551.
PROTOCOLO: 220210551 DE 01/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12204181972. NIRE: 22200291147.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 03/04/2022
piauidigital.pi.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
REGISTRO..... : PI-002766/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.475.373-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 30/11/2022 as 10:37:23.

Válido até: 28/02/2023.

Código de Controle: 404103.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



ANALIS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

FLS:	35
ASS:	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2726281

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
CNPJ: 09295258000137, REPRESENTANTE LEGAL: THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO
ENDEREÇO: RUA COELHO DE RESENDE, 929, SALA 05
BAIRRO: CENTRO-SUL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange apenas **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 21 de Dezembro de 2022 às 16 h 45 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2726281. Código verificador: 88A25.AA95F.4A863.47F9D

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

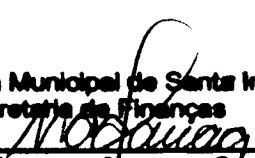
Declaramos à quem interessar possa, que a empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.295.258/0001-37. Com o nome de fantasia **ADTR INFORMÁTICA**. Estabelecida na Rua Coelho de Resende, nº 929, sala 05, bairro Centro, no Município de Teresina, Estado do Piauí.
É fornecedora desta Prefeitura Municipal desde 2014, desenvolvendo prestação de serviços de Locação de Softwares para administração pública, conforme demonstrativo abaixo.

• SCPI - SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO
• SIP - SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL (Folha de Pagamento)
• SIA - SISTEMA INTEGRADO DE ARRECAÇÃO (Tributos)
• PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
• SISTEMA DE PATRIMÔNIO
• SISTEMA DE PROTOCOLO
• SIS - SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE
• SIE - SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO

Declaramos ainda que a empresa acima citada sempre cumpre com suas obrigações tendo entregue os produtos e serviços conforme as especificações solicitadas de forma rápida e eficiente.

Santa Inês (MA), 06 de Janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Santa Inês
Secretaria de Finanças


Marco Antonio Carneiro Pavao
Diretor do Departamento de Receita

Cartório do
2º Ofício
Extrajudicial

RECONHECIMENTO nº 138544
Recebo e assinatura por SEMELHANÇA de: (1) MARCO
ANTONIO CARNEIRO PAVAO
Santa Inês, MA, 12 de janeiro de 2020. Sem test. da verdade.
VÁLIDO SEMPRE COM O Selo de AUTENTICIDADE

LEONILDO CARLOS DIANA - Secretário Autorizado

T-MA- FERJ

Serventia Extrajudicial

Cartório do 2º Ofício Extrajudicial
REC-0310360A7CW9K85PPAD572
Data/Hora: 13/01/2020 16:55:08. Alq. 1317.2
Pais: MARCO ANTONIO CARNEIRO
PAVÃO. Rec Firma: Semelhance Total: R\$ 4.
Emolumentos: R\$ 4,40. FERC: R\$ 0,13.
Consulte a validade deste selo em
<https://sco.tma.ju.br>





FLS: 97
ASS:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PíO XII
Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – PíO XII - MA
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de PíO XII no estado do Maranhão, atesta para os devidos fins que a empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA**, nome fantasia **ADTR Informática** inscrita no CNPJ nº **09.295.258/0001-37**, estabelecida na Rua **Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro-Sul, CEP 64.001-370, Teresina, Piauí**, fornece desde 2017 os Sistemas de Gestão Pública conforme relacionado abaixo:

• Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI
• Sistema Integrado de Pessoal - SIP
• Sistema Integrado de Arrecadação - SIA
• Sistema Integrado de Compras e Licitação - SICL
• Sistema Integrado de Saúde - SIS
• Nota Fiscal Eletrônica - NF-e
• Portal da Transparência
• Servidor Data Center

Tendo cumprido os contratos de prestação de serviços, declaramos ainda que a empresa atende plenamente às necessidades e exigências referente à qualidade de seus serviços, não havendo restrição nenhuma ou irregularidade em nossos arquivos até a presente data.

PíO XII - MA, 07 de abril de 2021.

RECIBO

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021

Thais Nascimento de Sousa
Poder Judiciário - Juízo de Direito
RECPIR030957SUKONYB2RL72MU00
08/04/2021 09:51:40 Atc 13 17 2 Pantersl
TELSON DA CRUZ OLIVEIRA Rec Firma
Semelhança: Total R\$ 5 12 Emol R\$ 4 63 F
R\$ 0 13 FADEP R\$ 0 18 FEMP R\$ 0 18 Const
em <https://selo.tjma.jus.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, FAZENDA,
PLANEJAMENTO E GESTÃO

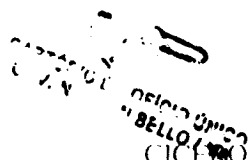
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e conforme exigências da Lei nº. 8.666/93, que a empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA.** nome fantasia **ADTR Informática** inscrita no CNPJ nº **09.295.258/0001-37**, estabelecida na **Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro-Sul, CEP 64.001-370, Teresina, Piauí**, é fornecedora do Município de Governador Newton Bello desde o ano de 2017, desenvolvendo a prestação de serviços referente a Locação de Softwares para a Gestão Pública Municipal, conforme relação dos sistemas abaixo:

- Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI
- Sistema Integrado de Pessoal - SIP
- Sistema Integrado de Arrecadação - SIA
- Sistema Integrado de Compras e Licitação - SICI
- Sistema Integrado de Educação - SIE
- Portal da Transparência

Declaramos ainda que a empresa atende plenamente às necessidades e exigências referente à qualidade de seus serviços, não havendo restrição nenhuma ou irregularidade em nossos arquivos até a presente data.

Governador Newton Bello - MA em 07 de abril de 2021.



CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ
 Secretário Municipal de Administração,
 Finanças, Planejamento e Gestão
 Portaria nº. 001/2021



Poder Judiciário TJMA Selo:
 REC FIR 156810UQXOHN248L9LA052
 08/04/2021 10:25:34, Atos 13:17-2, Parte(s):
 CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ, Rec Firma
 Semelhancas, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte
 em <https://selo.tjma.jus.br>



Andra Santos dos Santos
 Tabelião e Registradora Substituta
 Cartório do Ofício Único de
 Governador Newton Bello / MA



ADTR

FLS: 99
ASS:

Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul
Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí
CNPJ: 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Câmara Municipal de Timon – MA

Pregão Presencial Nº 001/2023

Processo Administrativo Nº 003/2023

Data/horário do certame: 16 de fevereiro de 2023 às 09:00h

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de softwares para sistemas integrados de administração, para atender as demandas da Câmara Municipal de Timon.

Prezados.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro/Sul, CEP 64.001-370, Teresina, Piauí, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS, portador da carteira de identidade 39620861 SSP-SP e do CPF nº. 020.432.223-50, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela **Câmara Municipal de Timon-MA**, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Declaramos ainda, ter ciência que a "falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie".

Teresina (PI) em, 15 de fevereiro de 2023

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
CNPJ: 09.295.258/0001-37
LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS
CPF: 020.432.223-50
CARGO: REPRESENTANTE

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA
FANTASIA: ADTR INFORMÁTICA
CNPJ: 09.295.258/0001-37



ADTR

FLS: 100
ASS: [assinatura]

Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul
Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí
CNPJ: 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Câmara Municipal de Timon – MA

Pregão Presencial Nº 001/2023

Processo Administrativo Nº 003/2023

Data/horário do certame: 16 de fevereiro de 2023 às 09:00h

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de softwares para sistemas integrados de administração, para atender as demandas da Câmara Municipal de Timon.

Prezados.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro/Sul, CEP 64.001-370, Teresina, Piauí, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS, portador da carteira de identidade 39620861 SSP-SP e do CPF nº. 020.432.223-50, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação por meio dos documentos integrantes do “envelope nº02”, sob a pena de sujeição às penalidades previstas neste edital e na legislação específica vigente, estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Declaramos ainda, ter ciência que a "falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie".

Teresina (PI) em, 15 de fevereiro de 2023


SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

CNPJ: 09.295.258/0001-37

LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS

CPF: 020.432.223-50

CARGO: REPRESENTANTE

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA
FANTASIA: ADTR INFORMÁTICA
CNPJ: 09.295.258/0001-37



MM:





ADTR

FLS: 101

ASS:

Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul
Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí
CNPJ: 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Câmara Municipal de Timon – MA

Pregão Presencial Nº 001/2023

Processo Administrativo Nº 003/2023

Data/horário do certame: 16 de fevereiro de 2023 às 09:00h

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de softwares para sistemas integrados de administração, para atender as demandas da Câmara Municipal de Timon.

Prezados.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro/Sul, CEP 64.001-370, Teresina, Piauí, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS, portador da carteira de identidade 39620861 SSP-SP e do CPF nº. 020.432.223-50, DECLARA, para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos Trabalhos do certame.

Declaramos ainda, ter ciência que a "falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie".

Teresina (PI) em, 15 de fevereiro de 2023

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
CNPJ: 09.295.258/0001-37
LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS
CPF: 020.432.223-50
CARGO: REPRESENTANTE

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA
FANTASIA: ADTR INFORMÁTICA
CNPJ: 09.295.258/0001-37

**ADTR**

FLS: 102

ASS:

Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul
Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí
CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Câmara Municipal de Timon – MA

Pregão Presencial Nº 001/2023

Processo Administrativo Nº 003/202e

Data/horário do certame: 16 de fevereiro de 2023 às 09:00h

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de softwares para sistemas integrados de administração, para atender as demandas da Câmara Municipal de Timon.

Prezados.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro/Sul, CEP 64.001-370, Teresina, Piauí, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS, portador da carteira de identidade 39620861 SSP-SP e do CPF nº. 020.432.223-50, DECLARA, para fins do dispositivo no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA - ME

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

() Declaramos possuir restrição fiscal/trabalhista no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43 § 1ª da Lei Complementar nº. 123/06 e alterações posteriores, para regularização, estando, estando que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo, do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Teresina (PI) em, 15 de fevereiro de 2023

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
CNPJ: 09.295.258/0001-37
LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS
CPF: 020.432.223-50
CARGO: REPRESENTANTE

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA
FANTASIA: ADTR INFORMÁTICA
CNPJ: 09.295.258/0001-37



ADTR

FLS: 103

Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul
Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí
CNPJ: 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Câmara Municipal de Timon – MA

Pregão Presencial Nº 001/2023

Processo Administrativo Nº 003/2023

Data/horário do certame: 16 de fevereiro de 2023 às 09:00h

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de softwares para sistemas integrados de administração, para atender as demandas da Câmara Municipal de Timon.

Prezados.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro/Sul, CEP 64.001-370, Teresina, Piauí, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS, portador da carteira de identidade 39620861 SSP-SP e do CPF nº. 020.432.223-50, DECLARA, não ter recebido do Município de Governador Newton Bello ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo, do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Teresina (PI) em, 15 de fevereiro de 2023


SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

CNPJ: 09.295.258/0001-37

LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS

CPF: 020.432.223-50

CARGO: REPRESENTANTE

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA
FANTASIA: ADTR INFORMÁTICA
CNPJ: 09.295.258/0001-37

nm:



ADTR



Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul
Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí
CNPJ: 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Câmara Municipal de Timon – MA

Pregão Presencial Nº 001/2023

Processo Administrativo Nº 003/2023

Data/horário do certame: 16 de fevereiro de 2023 às 09:00h

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de softwares para sistemas integrados de administração, para atender as demandas da Câmara Municipal de Timon.

Prezados.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro/Sul, CEP 64.001-370, Teresina, Piauí, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS, portador da carteira de identidade 39620861 SSP-SP e do CPF nº. 020.432.223-50, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

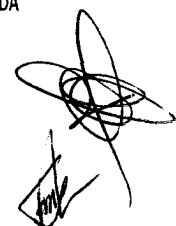
Declaramos ainda, ter ciência que a "falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie".

Teresina (PI) em, 15 de fevereiro de 2023


SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 09.295.258/0001-37

LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS
CPF: 020.432.223-50
CARGO: REPRESENTANTE

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA
FANTASIA: ADTR INFORMÁTICA
CNPJ: 09.295.258/0001-37



Ass.

**ADTR**

FLS: 105

ASS

Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul**Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí****CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Câmara Municipal de Timon – MA

Pregão Presencial Nº 001/2023

Processo Administrativo Nº 003/2023

Data/horário do certame: 16 de fevereiro de 2023 às 09:00h

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de softwares para sistemas integrados de administração, para atender as demandas da Câmara Municipal de Timon.

Prezados.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro/Sul, CEP 64.001-370, Teresina, Piauí, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS, portador da carteira de identidade 39620861 SSP-SP e do CPF nº. 020.432.223-50, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº. 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declaramos ainda, ter ciência que a "falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie".

Teresina (PI) em, 15 de fevereiro de 2023


SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
CNPJ: 09.295.258/0001-37
LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS
CPF: 020.432.223-50
CARGO: REPRESENTANTE

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA
FANTASIA: ADTR INFORMÁTICA
CNPJ: 09.295.258/0001-37




**ADTR**

FLS: 106

SSP

Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul
Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí
CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Câmara Municipal de Timon – MA

Pregão Presencial Nº 001/2023

Processo Administrativo Nº 003/2023

Data/horário do certame: 16 de fevereiro de 2023 às 09:00h

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de softwares para sistemas integrados de administração, para atender as demandas da Câmara Municipal de Timon.

Prezados.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro/Sul, CEP 64.001-370, Teresina, Piauí, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS, portador da carteira de identidade 39620861 SSP-SP e do CPF nº. 020.432.223-50, DECLARA, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a **Câmara Municipal de Timon-MA** de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa. A falsidade deste documento – exige ação penal pública incondicionada, ou seja, é exercida pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal. O processo criminal para apuração da falsidade de documento público (art. 297, CP) ou particular (art. 298, CP).

ENDEREÇO COMPLETO: RUA COELHO DE RESENDE, 929, SALA 05 CENTRO-SUL

CIDADE/ESTADO: TERESINA/PIAUI

C.E.P.: 64.001-370

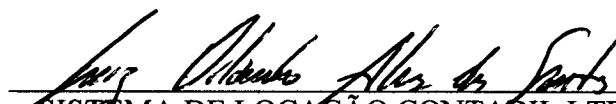
PONTO DE REFERÊNCIA: EM FRENTE A CENTRAL DE FLAGRANTES

TELEFONE: (86) 2106-6330 / (98) 3244-0454

EMAIL: luiz@adtrinformatica.com.br

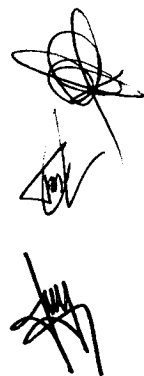
Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo, do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Teresina (PI) em, 15 de fevereiro de 2023


SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
CNPJ: 09.295.258/0001-37
LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS
CPF: 020.432.223-50
CARGO: REPRESENTANTE

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA
FANTASIA: ADTR INFORMÁTICA
CNPJ: 09.295.258/0001-37

MM





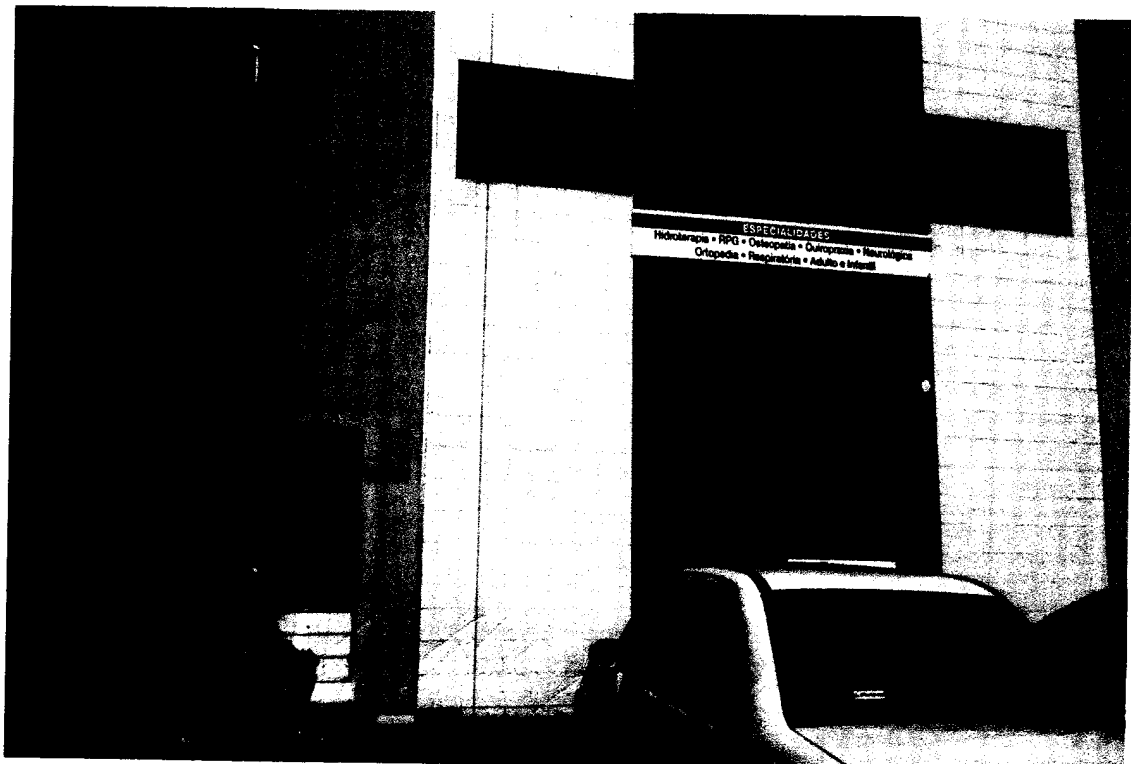
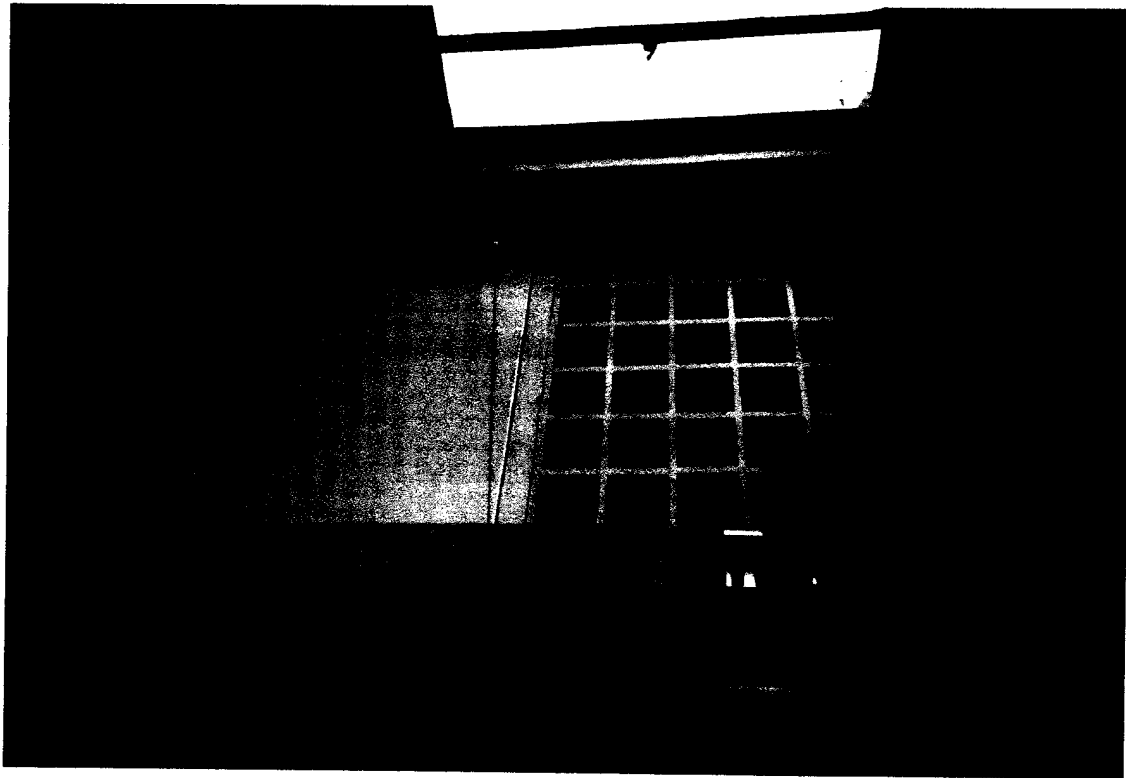
ADTR

107
ASS

Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul

Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí

CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4



[Handwritten signature]

MM



ADTR

ELS:	108
RS	<i>[Signature]</i>

Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul

Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí

CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



FLS: 103
ASS: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARES PARA SISTEMAS INTEGRADOS DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON.

ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Ao decimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três no prédio da Câmara Municipal de Timon - MA, reuniu-se às 09:00 horas, o Pregoeiro Oficial desta Câmara e respectivos membros de apoio, em atendimento as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto n. 5450 de 31 de maio de 2005, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 001/2023. O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimentos às disposições contidas no edital. Aguardou-se o comparecimento de interessados. Compareceu ao certame apenas a empresa **ADTR INFORMÁTICA** CNPJ n. 09.295.258/0001-37, que se faz presente através de seu procurador, Sr. Luiz Orlando Alves dos Santos (CPF nº 020.432.223-50). Ato contínuo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizou consulta por força da Lei 8.429/92 e o item 4.1 "d" do edital, verificando não constar sanções para a empresa e seu sócio majoritário, e sendo assim, o licitante foi devidamente credenciado. Dando prosseguimento, procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta, verificou-se que a firma cumpriu as exigências editalícias restando classificada com o valor, conforme tabela abaixo;

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Sistema de contabilidade pública	mês	12	1.360,00	16.320,00
02	Sistema Integrado de Pessoal	mês	12	900,00	10.800,00
03	Sistema Integrado de Protocolo	mês	12	1.050,00	12.600,00
04	Sistema integrado de compras/almoxxarifado	mês	12	1.130,00	13.560,00
TOTAL				4.400,00	53.280,00

[assinaturas]



FLS: 110

ASS:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

O pregoeiro, dentro de suas atribuições, tentou negociar o valor, e o representante da empresa concede desconto na prestação dos serviços, ficando conforme mapa de lances abaixo;

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Sistema de contabilidade pública	mês	12	1.300,00	15.600,00
02	Sistema Integrado de Pessoal	mês	12	850,00	10.200,00
03	Sistema Integrado de Protocolo	mês	12	1.000,00	12.000,00
04	Sistema integrado de compras/almojarifado	mês	12	1.100,00	13.200,00
TOTAL				4.250,00	51.000,00

Fica dessa forma, vencedora a empresa a ADTR INFRORMÁTICA, com valor mensal de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).

Superado a fase de negociação, abriu-se o envelope contendo os documentos de habilitação, após analisados por todos os presentes, verificou - se que, apresentou a documentação em conformidade com o edital, ficando assim a empresa classificada e habilitada, conforme documentos que instruem o processo administrativo. Fica concedido prazo de 48 horas para apresentação de proposta realinhada. Nada mais havendo a tratar a Pregoeira e a sua equipe de apoio deram por encerrada a sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e o licitante presente.

Timon - MA, 16 de fevereiro de 2022.

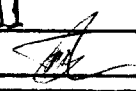
Francisco das Chagas Nery Netto
Pregoeiro

Francisco das Neves de Sousa
Equipe de Apoio

Francisco Manoel da Silva Lopes
Equipe de Apoio

ADTR INFRORMÁTICA CNPJ n. 09.295.258/0001-37
Sr. Luiz Orlando Alves dos Santos (CPF nº 020.432.223-50)

FLS: 111

ASS: **ADTR****Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul****Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí****CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4****PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA**

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Câmara Municipal de Timon – MA

Pregão Presencial Nº 001/2023

Processo Administrativo Nº 003/2023

Data/horário do certame: 16 de fevereiro de 2023 às 09:00h

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de softwares para sistemas integrados de administração, para atender as demandas da Câmara Municipal de Timon.

Prezados Senhores, pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPONENTE**RAZÃO SOCIAL:** SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA.**NOME FANTASIA:** ADTR INFORMÁTICA.**CNPJ:** 09.295.258/0001-37.**ENDEREÇO:** Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05.**BAIRRO:** Centro-Sul.**CIDADE/UF:** Teresina-PI.**TEL:** (86) 3221-0862.**DADOS BANCÁRIOS:** Agência: 4249-8

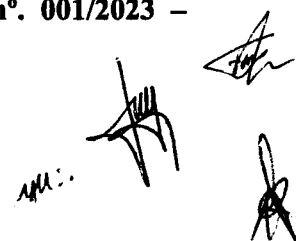
Conta Corrente: 39.641-9

Favorecido: Sistema de Locação Contábil Ltda.

Banco: Banco do Brasil S/A.

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO**NOME:** THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**PROFISSÃO:** Empresária.**CPF:** 600.876.523-07.**IDENTIDADE:** 3654906 SSP-PI.**ENDEREÇO:** Av. Noronha Almeida, 2201, São João, Teresina, Piauí.**CARGO:** Sócia-Administradora.**E-MAIL:** licitacao@adtrinformatica.com.br.**TEL:** (98) 99804-4994 (WhatsApp)**2. PROPOSTA DE PREÇOS**

Propomos à Câmara Municipal de Timon - MA pelo preço total abaixo declinado nas condições estabelecidas, prestar os serviços objeto do Pregão Presencial nº. 001/2023 – Processo Administrativo nº 003/2023.



**ADTR****Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul****Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí****CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4**

ITEM	DESCRIÇÃO – SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	MÊS	12	R\$ 1.300,00	R\$ 16.320,00
2	SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL	MÊS	12	R\$ 850,00	R\$ 10.800,00
3	SISTEMA INTEGRADO DE PROTOCOLO	MÊS	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.600,00
4	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS/ALMOXARIFADO	MÊS	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.560,00

Valor Mensal da Proposta R\$ 4.250,00 (Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Reais)**Valor Global da Proposta R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais).**

3. RATIFICAMOS O PREÇO TOTAL NO VALOR DE R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS) PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Estão incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Declaramos ainda, que o representante legal da empresa visitou o local onde serão executados os serviços, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

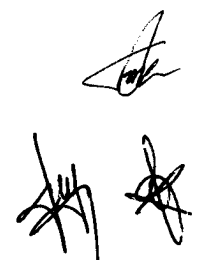
5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Conforme especificado no Termo de Referência.

6. LOCAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Conforme especificado no Termo de Referência.

Teresina (PI) em, 16 de fevereiro de 2023


SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
CNPJ: 09.295.258/0001-37
LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS
CPF: 020.432.223-50
CARGO: REPRESENTANTE

AM:



FLS:	113
ASS:	<i>[Signature]</i>

Contato: (86) 2106-6330 - (86) 99804 4994 Contato: (98) 3244-0454

CNPJ N°. 09.295.258/0001-37

RUA COELHO RESENDE, 929, SAIA 05, CENTRO/SUL, 64.001-370, TERESINA, PIAUI

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

AV PAULO RAMOS, S/Nº, CENTRO, 65.630-140, TIMON, MARANHÃO, BRASIL

PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 003/2023

ENVELOPE 2 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

DATA/HORÁRIO DO CERTAME: 16 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 09:00 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARES PARA SISTEMAS INTEGRADOS DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

FLS:	114
ASS:	

TERESINA:

Rua Coelho de Resende 929 -

Centro Teresina - PI,

Contato: (86) 2106-6330 - (86) 99804 4994

SÃO LUIS:

Praça Alfredo Teixeira Casa 01

Cohab Anil II São Luis-MA,

Contato: (98) 3244-0454



Representante
Fiorilli Soc. Civil Ltda - Software

FLS:	115
ASS:	<i>[Signature]</i>

4

OSCC/NTD/11/11/11

CNPJ Nº. 09.295.258/0001-37

RUA COELHO RESENDE, 929, SALA 05, CENTRO/SUL, 64.001-370, TERESINA, PIAUI

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
AV PAULO RAMOS, S/Nº, CENTRO, 65.630-140, TIMON, MARANHÃO, BRASIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2023

ENVELOPE 1 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

DATA/HORÁRIO DO CERTAME: 16 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 09:00 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE
SOFTWARES PARA SISTEMAS INTEGRADOS DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER AS
DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

FLS:	116
ASS:	

TERESINA:

Rua Coelho de Resende 929 -
Centro Teresina - PI,
Contato: (86) 2106-6330 - (86) 99804 4994

SÃO LUIS:

Praça Alfredo Teixeira Casa 01
Cohab Anil II São Luis-MA,
Contato: (98) 3244-0454



Representante
Florit Soc. Civil Ltda - Software



FLS:	117
ASS:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARES PARA SISTEMAS INTEGRADOS DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON.

RELATÓRIO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Exm^o. Sr^o.

Presidente da Câmara de Vereadores

O Pregoeiro, juntamente com sua Equipe de Apoio, nomeada através de Portaria, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 8.883/94 c/c a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e ainda embasado pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, principalmente o que estabelece o presente Pregão, vem à presença de V. Exa., apresentar o resultado dos trabalhos referente ao procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 001/2023, e submetê-lo a apreciação para, se assim entender, homologar o presente procedimento e determinar quais providências devem ser tomadas.

O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimentos às disposições contidas no edital, usando a modalidade Presencial já devidamente justificada no processo administrativo. Em seguida aguardou-se o comparecimento dos licitantes interessados.

Comparecendo apenas a empresa **ADTR INFORMÁTICA CNPJ n. 09.295.258/0001-37**, que se faz presente através de seu procurador, Sr. Luiz Orlando Alves dos Santos (CPF nº 020.432.223-50) portando os documentos necessários para realizar o credenciamento. Ato contínuo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizou consulta por força da Lei 8.429/92 e o item 4.1 "d" do edital, verificando não constar sanções para a empresa e seu sócio majoritário.



FLS:	118
ASS:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

Restando devidamente credenciado. Dando seguimento procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta, após análise, verificou-se que a firma cumpriu as exigências editalícias, cotando todos os itens, restando classificada com valor mensal de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) e valor total de R\$ 53.280,00 (Cinquenta e três mil e duzentos e oitenta reais). O Pregoeiro, dentro de suas atribuições, tentou negociar o valor, e o representante da empresa conde descontos nos itens cotados ficando dessa forma, vencedora a empresa a ADTR INFRORMÁTICA, com valor mensal de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).

Superado a fase de negociação, abriu-se o envelope contendo os documentos de habilitação, após analisados por todos os presentes, verificou - se que a empresa apresentou a documentação em conformidade com o edital, ficando assim a empresa classificada e habilitada, conforme documentos que instruem o processo administrativo.

Sem mais para o momento aguardamos ordem superiores.

Timon (MA), 23 de fevereiro de 2023.

Francisco das Chagas Nery Netto
Pregoeiro

Francisco das Neves de Sousa
Equipe de Apoio

Francisco Manoel da Silva Lopes
Equipe de Apoio



FLS:	119
ASS:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARES PARA SISTEMAS INTEGRADOS DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão, nº 001/2023 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a Prestação de Serviços especializada no fornecimento de licença de softwares para sistemas integrados de administração. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão Presencial, nº 001/2023 e **ADJUDICO** o objeto deste procedimento licitatório a firma vencedora do certame, **ADTR INFORMÁTICA CNPJ n. 09.295.258/0001-37**, conforme documentos que instruem o processo.

Timon (MA), 23 de fevereiro de 2023.

CELSON ANTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTA DA CÂMARA



FLS:	120
ASS:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023– PRG

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARES PARA SISTEMAS INTEGRADOS DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON E A EMPRESA ADTR INFORMATICA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: CAMÃRA MUNICIPAL DE TIMON - MA, inscrito no CNPJ nº 06.779.466/0001-13, situado na Av. Paulo Ramos, S/N, Centro, Timon, Maranhão, neste ato representado pelo seu Presidente (a) Celso Antônio Silva Lopes, CPF nº 361.394.833-87, residente e domiciliada nessa cidade.

CONTRATADA: ADTR INFORMATICA, inscrito no CNPJ Nº 09.295.258/0001-37, com sede na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Bairro Centro - Sul, Teresina - PI neste ato representada pelo seu procurador, Sr. Luiz Orlando Alves dos Santos, representante comercial CPF: 020.432.223-50, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARES PARA SISTEMAS INTEGRADOS DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL**, conforme o PREGÃO Nº 001/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de softwares para sistemas integrados de administração, para atender as demandas da câmara municipal de Timon, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do PREGÃO Nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO



FLS:	121
ASS:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

O fornecimento de material, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao PREGÃO Nº 001/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 001/2023 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II – entregar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, na sede da Câmara Municipal, no horário de 8:00hs às 12:00hs;
- III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, PREGÃO Nº 001/2023;
- IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

X - Proceder com o Backup (cópia) de todo o conteúdo produzido durante a prestação dos serviços e execução do contrato, devendo ser entregue ao CONTRATANTE. Havendo necessidade de restauração de dados, tal solicitação deverá ser feita por escrito e o CONTRATADO terá até 24 horas para completar o restabelecimento do que necessário restaurar.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura por até 31 de dezembro de 2023, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Timon 2023;

01.01 - Câmara Municipal de Timon
01.031.1008.2025-0000 - Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de valor mensal de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), conforme os preços unitários constantes da proposta de preços apresentada no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

[assinaturas]



FLS:	123
ASS:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica, na conta da contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Tesoureiro do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

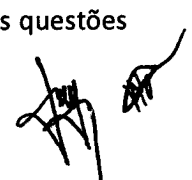
O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Timon, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Timon, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Timon, (MA), 24 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE:

CAMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA

CONTRATADA:

ADTR INFORMATICA

TESTEMUNHAS:



FLS:	126
ASS:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO nº 001/2023/PRG

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Timon - MA. **CONTRATADA:** ADTR INFORMATICA, CNPJ Nº 09.295.258/0001-37. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de softwares para sistemas integrados de administração, para atender as demandas da câmara municipal **FONTE DO RECURSO:** Orçamento Geral da Câmara Municipal de Timon, Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal de Timon, Projeto/Atividade: 01.031.1008.2025-0000 - Manutenção da Câmara, Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Presidente da Câmara, Representante legal: Celso Antônio Silva Lopes e ADTR INFORMATICA, Representante legal: Luiz Orlando Alves dos Santos, representante comercial CPF: 020.432.223-50.

Timon (MA), 24 de fevereiro de 2023.

CELSON ANTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA



**RESUMO DAS MATÉRIAS APROVADAS NA 2105ª
SESSÃO ORDINÁRIA
27/02/2023**

PROJETO DE LEI Nº 059/2022 – Autor: Poder Executivo Municipal – Ementa: Dispõe sobre elaboração e a publicação do Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA no âmbito do município de Timon-MA, e das outras providências. (APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO)

REQUERIMENTO Nº 001/2023 – Autor: Ver. Uilma Resende – Ementa: Requer ao Gabinete do Deputado Estadual Rafael de Brito Sousa e a SEDUC (secretaria estadual de educação) que sejam disponibilizados o IEMA Idiomas e a instalação da escola bilingue, neste município.

REQUERIMENTO Nº 005/2023 – Autor: Vereadores Thiago Carvalho e Jorge Passos – Ementa: Requer ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA, no sentido que seja feito a pavimentação asfáltica das Travessa 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, localizado no Bairro Bela Vista, neste município.

REQUERIMENTO Nº 009/2023 – Autor: Ver. Thiago Carvalho – Ementa: Requer do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA, no sentido de que seja feita a melhoria das estradas vicinais que lga os Povoados Perdido, Irajá, Buriti do Melo até chegar no Povoado Monteiro, localizado neste município.

REQUERIMENTO Nº 010/2023 – Autor: Ver. Thiago Carvalho – Ementa: Requer do Poder Executivo Municipal, através da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU, para que o carro do lixo compareça uma vez durante a semana para a coleta de lixo no Povoado Campo Grande, neste município.

REQUERIMENTO Nº 011/2023 – Autor: Ver. Thiago Carvalho – Ementa: Requer a Mesa desta Casa Legislativa, a realização de uma Audiência Pública com a presença dos seguintes órgãos: secretarias de planejamento, secretaria de finanças, DMTRANS, guarda municipal e polícia militar, no sentido de que seja discutido o tema sobre a implantação de polos geradores de viagens no município de Timon.

REQUERIMENTO Nº 018/2023 – Autor: Ver. Kalc – Ementa: Requer do Poder Executivo Municipal, que timon seja contemplada com a tecnologia 5G, tendo em vista que Timon faz parte da grande rede de Teresina - RIDE.

INDICAÇÃO Nº 003/2023 – Autor: Ver. Celso Tacoani – Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA, a necessidade de que seja feito o recapeamento da rua 105 da Avenida Carlos Jansen até a Rua 01 do Conjunto Boa Vista, neste município.

INDICAÇÃO Nº 004/2023 – Autor: Ver. Celso Tacoani – Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA, a necessidade de que seja feito o recapeamento da Rua 11 com início da Rua 01 do Conjunto Boa Vista até o cruzamento com a Perimetral, neste município.

INDICAÇÃO Nº 008/2023 – Autor: Ver. Irmão Francisco – Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA, no sentido que seja realizada a construção de pontos de embarque de ônibus, incluindo itens necessários de acessibilidade (abrigo) a fim de preparar o residencial para o transporte público no Residencial Miguel Arraes, neste município.

INDICAÇÃO Nº 009/2023 – Autor: Ver. Ivan da Saborear – Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de obras e infraestrutura – SEINFRA, a pavimentação poliédrica e/ou asfáltica dos becos um e dois, situados nos fundos da quadra do centro de ensino deputado José Ribamar elouf, no bairro parque alvorada, neste município.

INDICAÇÃO Nº 010/2023 – Autor: Ver. Ivan da Saborear – Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, através da secretaria municipal de obras e infraestrutura – SEINFRA, a complementação da pavimentação poliédrica da rua 14 (quatorze), esquina com a rua nordeste, no bairro parque aliança, neste município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 002/2023 – Autor: Ver. Alexandre da Comunidade – Ementa: Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através do Departamento Municipal de trânsito – DMTRANS, no sentido que seja feito a instalação de um semáforo na Avenida Benedito Ferreira Campos com a Rua João Pereira de Macedo (Rua 21) no Bairro Parque Alvorada, neste município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 003/2023 – Autor: Ver. Alexandre da Comunidade – Ementa: Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – seinfra, no sentido de que seja feita a pavimentação em calçamento nas Ruas: 03 (três), ouro, safira, esmeralda, rubi e pepita no Bairro Jóia, neste município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 004/2023 – Autor: Ver. Da Luz Sete Estrelas – Ementa: Solicita providências ao Poder Legislativo a realização de uma Solenidade em Alusão ao Dia da Mulher, neste casa.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 008/2023 – Autor: Ver. Da Luz Sete Estrelas – Ementa: Solicita ao Poder Executivo Municipal, através da secretaria de infraestrutura, a pavimentação asfáltica das Ruas B, E e Rua 01, Bairro Jóia, neste Município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 009/2023 – Autor: Ver. Da Luz Sete Estrelas – Ementa: Solicita ao Poder Executivo Municipal, através da secretaria de infraestrutura, a pavimentação asfáltica da Avenida Regimento, neste Município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 011/2023 – Autor: Ver. Dr. Torquato – Ementa: Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – seinfra, que seja construído um Cemitério na região do grande Parque Alvorada e adjacências, neste município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 012/2023 – Autor: Ver. Da Luz Sete Estrelas – Ementa: Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – seinfra, a pavimentação asfáltica da rua d, no trecho da rua 27 a 28, rua 28, trecho da rua e a rua f, rua 27, trecho da rua e a rua f, rua g, trecho da 28 a 28, rua i, trecho da 24 a 27, rua 22, trecho da rua d a avenida 01, rua d, trecho da rua 21 a 22, rua projetada, trecho entre a rua l a rua j, beco 21, trecho entre a rua 20 e a rua 21, rua 17, bairro parque alvorada, neste município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 013/2023 – Autor: Ver. Da Luz Sete Estrelas – Ementa: Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – seinfra, a pavimentação asfáltica da Rua l, trecho da Rua 12 a Rua 14, Bairro Parque Alvorada, neste município.

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO nº 001/2023/PRG

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Timon - MA. **CONTRATADA:** ADTR INFORMATICA, CNPJ Nº 09.295.258/0001-37. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de softwares para sistemas integrados de administração, para atender as demandas da câmara municipal **FONTE DO RECURSO:** Orçamento Geral da Câmara Municipal de Timon, Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal de Timon, Projeto/Atividade: 01.031.1008.2025-0000 - Manutenção da Câmara, Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Presidente da Câmara, Representante legal: Celso Antônio Silva Lopes e ADTR INFORMATICA, Representante legal: Luiz Orlando Alves dos Santos, representante comercial CPF: 020.432.223-50. Timon (MA), 24 de fevereiro de 2023.

**CELSON ANTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO nº 002/2023/PRG

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Timon - MA. **CONTRATADA:** VIANA COMUNICAÇÃO & CONSULTORIA, CNPJ Nº 32.054.079/0001-20. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de produção de conteúdo Informacional, para atender as demandas da câmara municipal de Timon. **FONTE DO RECURSO:** Orçamento Geral da Câmara Municipal de Timon, Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal de Timon, Projeto/Atividade: 01.031.1008.2025-0000 - Manutenção da Câmara, Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Presidente da Câmara, Representante legal: Celso Antônio Silva Lopes e VIANA COMUNICAÇÃO & CONSULTORIA, Representante legal: Thamirys Dias Viana, CPF: 025110353-67. Timon (MA), 24 de fevereiro de 2023.

**CELSON ANTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA**

Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,
l=Teresina, ou=AC SOLUTI
Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado
PJ A3, cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2023.02.27 16:02:41
-03'00'



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 04/04/2023 - 04/04/2023
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL - 06779466000113
DATA DE CRIAÇÃO: 04/04/2023 09:38:00
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 60503d3b-c71d-4f31-bf9e-cca08308319a

Contrato

cnpj ug	id contratacao	id contrato	numero contrato	ano contrato	cpf cnpj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06779466000113	PP032023CMT	0032023PRG	0032023PRG	2023	12200459000118	1	02125996316	04/04/2023	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 1



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023– PRG

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARES PARA SISTEMAS INTEGRADOS DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON E A EMPRESA ADTR INFORMATICA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA, inscrito no CNPJ nº 06.779.466/0001-13, situado na Av. Paulo Ramos, S/N, Centro, Timon, Maranhão, neste ato representado pelo seu Presidente (a) Celso Antônio Silva Lopes, CPF nº 361.394.833-87, residente e domiciliada nessa cidade.

CONTRATADA: ADTR INFORMATICA, inscrito no CNPJ Nº 09.295.258/0001-37, com sede na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Bairro Centro - Sul, Teresina - PI neste ato representada pelo seu procurador, Sr. Luiz Orlando Alves dos Santos, representante comercial CPF: 020.432.223-50, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARES PARA SISTEMAS INTEGRADOS DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL**, conforme o PREGÃO Nº 001/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de softwares para sistemas integrados de administração, para atender as demandas da câmara municipal de Timon, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do PREGÃO Nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

O fornecimento de material, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao PREGÃO Nº 001/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 001/2023 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – entregar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, na sede da Câmara Municipal, no horário de 8:00hs às 12:00hs;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, PREGÃO Nº 001/2023;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

X - Proceder com o Backup (cópia) de todo o conteúdo produzido durante a prestação dos serviços e execução do contrato, devendo ser entregue ao CONTRATANTE. Havendo necessidade de restauração de dados, tal solicitação deverá ser feita por escrito e o CONTRATADO terá até 24 horas para completar o restabelecimento do que necessário restaurar.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura por até 31 de dezembro de 2023, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Timon 2023;

01.01 - Câmara Municipal de Timon
01.031.1008.2025-0000 - Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de valor mensal de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), conforme os preços unitários constantes da proposta de preços apresentada no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica, na conta da contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Tesoureiro do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Timon, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Timon, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Timon, (MA), 24 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: Celso Antonio Silva Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA

CONTRATADA: Luiz Orlando Alencar de Sousa

ADTR INFORMATICA

TESTEMUNHAS:

Antônio Cleto da Silva Olavo Costa da Silva